

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA - PREV/SERV

9^a Sessão de 2025

(5^a Sessão Virtual)

Data: 10/06/2025 a 16/06/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: SERGIO NEREU FARIA.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Desembargador Federal GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1000786-28.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: REINALDO FERREIRA LOPES

ADVOGADO(A): MATEUS FERREIRA LOPES (OAB MG115178)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1001059-79.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: MARLEI COSTA FERREIRA

ADVOGADO(A): CARLOS VINICIUS LEME SAUD DO NASCIMENTO (OAB SP322339)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024991-33.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: MARIA CREUZA DOS ANJOS

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013630-82.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 124)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: ANA SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): TATIA LACATIVA DE OLIVEIRA (OAB SP225133)

ADVOGADO(A): MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE CAPUTI (OAB SP167827)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003148-75.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO DIVINO FREITAS SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008261-10.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUCILA DOMINGUES SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1021595-43.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 358)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: NAIR CORREA FRANCO

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1032882-03.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 361)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: EDNILSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): EMILY HERCULANO PAULA (OAB MG124298)

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1030850-88.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 362)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**AGRAVADO:** MARIA ROSA TESTA LOBO**ADVOGADO(A):** RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017519-44.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 376)**APELANTE:** SONIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6010181-12.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 461)**AGRAVANTE:** GISLENE RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO RIBAS (OAB GO040136)**ADVOGADO(A):** SERGIO ANTONIO MEROLA MARTINS (OAB GO044693)**AGRAVADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** REITOR DA UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**INTERESSADO:** REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG - BELO HORIZONTE**INTERESSADO:** REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6010558-80.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 462)

AGRAVANTE: LUDIANY BARBOSA SENA MIRANDA

ADVOGADO(A): PATRICIA DE SOUZA FARIA LIMA (OAB MG214752)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005903-32.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 528)

APELANTE: MARA LUCIA GANGINI

ADVOGADO(A): ANDRE SILVA DE SOUZA (OAB GO037243)

APELADO: MIRIAN MACHADO MURILLO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSIANE AFONSO DA SILVA SANTOS (OAB SP364752)

APELADO: WELLITON ANGELO DE FREITAS

ADVOGADO(A): CECILIA CARDOSO SILVA MAGALHAES RESENDE (OAB MG147457)

APELADO: JOAO GANGINI

APELADO: VANIR RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANDRE SILVA DE SOUZA (OAB GO037243)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004855-47.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 531)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: VICENTE DE PAULO SANTOS

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004024-96.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 537)

APELANTE: ANA MARIA MARTINS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 10/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001334-94.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: MARIA EDUARDA MARQUES CARVALHO

ADVOGADO(A): KLAYBERSON PAIVA DE ARAUJO (OAB MG154639)

APELANTE: CAIO CEZAR CARVALHO MOTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007306-98.2023.4.06.3813/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: LUCIENE APARECIDA DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVANDO FERREIRA BRITO (OAB MG152907)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002758-74.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: NICOLY VITORIA DIAS SILVA

ADVOGADO(A): MARIA AUXILIADORA MIARELLI (OAB MG067198)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): MARCUS VINICIUS DRUMOND REZENDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002806-33.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: ROGERIO ALMEIDA DE JESUS SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA FRANCISCA MACEDO FRAZAO (OAB MG035171)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002891-19.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA NUNES

ADVOGADO(A): JESSICA ALTIVA LOPES (OAB MG180348)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003263-65.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 6)**APELANTE:** IDIMAR MIRANDA FERREIRA**ADVOGADO(A):** ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003270-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 7)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** RONE CESAR RODRIGUES**ADVOGADO(A):** ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ALTERAR O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003284-41.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 8)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** ELIANE APARECIDA CABRAL**ADVOGADO(A):** ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A RETOMADA DA INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004097-68.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: LUCIANA DOMINGOS DA COSTA

ADVOGADO(A): EMERSON ALVES DAMIAO (OAB MG124126)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E ANULAR A SENTENÇA PARA RETOMADA DA INSTRUÇÃO, COM PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES AO PERITO OU DESIGNAÇÃO DE NOVA PERÍCIA PARA QUE SEJAM FORNECIDOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A DII, INCLUSIVE LEVANDO EM CONTA OS DOCUMENTOS E CIRCUNSTÂNCIAS INDICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012615-15.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IARA MARIA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LEONARDO WANDERLEI ALMEIDA GREGO (OAB MG094738)

ADVOGADO(A): SAMUEL HENRIQUE TAVARES (OAB MG182541)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E LHE CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1017489-77.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIANA DO DIVINO PEREIRA

ADVOGADO(A): RENATA CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA (OAB MG097321)

ADVOGADO(A): PAULO EUSTÁQUIO ARAUJO FERREIRA (OAB MG094901)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018086-12.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MAURA EURIPEDES RIBEIRO SILVA

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022159-56.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO(A): KAREN ALICE DO CARMO SILVA (OAB MG200940)

ADVOGADO(A): JANETE DE CAMPOS BATISTA VALADARES (OAB MG117930)

ADVOGADO(A): MAYARA FERNANDA BRAGA DE SOUZA BHERING (OAB MG178792)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001144-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VERA LUCIA DE CAMPOS MOURA

ADVOGADO(A): ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG195666)

ADVOGADO(A): RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)

ADVOGADO(A): RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006449-64.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DANIELA CRISTINA BARBOSA LOPES

ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000631-54.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ROMILDO MOREIRA GOMES

ADVOGADO(A): EDUARDO MENDES FERREIRA (OAB MG189190)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008965-98.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: MARCELO DE MAGALHAES DRUMMOND

ADVOGADO(A): MARCELO DE MAGALHAES DRUMMOND (OAB MG154521)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005086-09.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 18)**APELANTE:** PEDRO DE JESUS**ADVOGADO(A):** GRAZIELLA BATISTA FELICONIO (OAB MG094514)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001168-84.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 19)**APELANTE:** MANOEL MESSIAS VIANA**ADVOGADO(A):** RAFAEL DIAS VELOSO (OAB MG136867)**ADVOGADO(A):** JOAO ROBERTO SIQUEIRA DIAS (OAB MG154179)**ADVOGADO(A):** CRISTINA DE FATIMA FERREIRA LEITE (OAB MG176128)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001218-13.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 20)**APELANTE:** JOSE VAZ NETO**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000761-78.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: MADALENA MARIA DE JESUS TEIXEIRA
ADVOGADO(A): LUIS EDUARDO DE ARAUJO GOMES (OAB MG037677)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000758-26.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: ELZA APARECIDA DA CRUZ PEDRO
ADVOGADO(A): PRISCILA MARIA BAPTISTA ARAUJO (OAB MG107288)
ADVOGADO(A): ANTONIO MARIO DE TOLEDO (OAB SP047319)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000490-69.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: MARLY DE FATIMA PERES
ADVOGADO(A): PAULO CESAR FERREIRA (OAB MG184888)
ADVOGADO(A): LESSIA BEATRIZ FERREIRA (OAB MG167319)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0084435-36.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UBIRAJARA VALE BARROSO BRAGA

ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)

ADVOGADO(A): ROSANGELA CARVALHO RODRIGUES (OAB MG054241)

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)

ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001161-04.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: HELOINA CAETANO DE SOUSA

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000730-92.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: ROSARIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000947-38.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 28)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA DIRCE OLIVEIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** GINOMAR LOURENCO DOS SANTOS (OAB MG177883)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001175-13.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 29)**APELANTE:** AUGUSTO DE JESUS ROCHA**ADVOGADO(A):** LAURA GANDRA NEVES (OAB MG167652)**ADVOGADO(A):** BRUNO CESAR MIRANDA (OAB MG114636)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002284-62.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 30)**APELANTE:** NAIR BENICIA FAUSTINO**ADVOGADO(A):** KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002383-32.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: ANA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO(CPC, ART. 485, IV), JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA ANTE A AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL DA QUALIDADE DE SEGURADA ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006695-60.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA NEVES FLORENTINO

ADVOGADO(A): MARAISA RITA GONSALVES BARBOSA CASARINO (OAB MG136969)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042174-14.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LOURDES ALTINO VILANOVA DA SILVA

ADVOGADO(A): JONATAS DE FRANCO QUINTAO (OAB MG081987)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER A DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, UNICAMENTE PARA AJUSTAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS À DIFERENÇA ENTRE OS VALORES APRESENTADOS PELO INSS E OS VALORES REALMENTE DEVIDOS (PROVEITO ECONÔMICO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000656-76.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: AVELINO ELIAS RAIMUNDO

ADVOGADO(A): ITAMAR ROSA DE ARRUDA (OAB MG121390)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000792-73.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: NILZA MARIA ROSA FIRMINO

ADVOGADO(A): GIOVANNI CASTRO DE ARAUJO BARAVIERA (OAB MG155710)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000830-85.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: CLEUNICE DIAS GONCALVES BOREL

ADVOGADO(A): ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO (OAB MG090175)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000922-63.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: BENEDITA ISABEL JOAQUIM DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO REZENDE ABREU (OAB MG065061)

ADVOGADO(A): ERICK FABIANO DE SOUSA LIMA (OAB MG075982)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1000931-25.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: ANEDINA MARIA DA MOTA
ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1001231-21.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: MARIA HELENA RODRIGUES DIAS
ADVOGADO(A): TAMIRES SCHERR TAVARES (OAB MG151109)
ADVOGADO(A): CAYO VIEIRA DE PAULA (OAB MG145338)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1007009-35.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: IZABEL DE ARAUJO FAGUNDES
ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014221-78.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: ROZILDA PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019057-94.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: BENJAMIM SILAS DA COSTA

ADVOGADO(A): SANDRO CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG134972)

ADVOGADO(A): KELLY ASSIS DE OLIVEIRA QUINTELA CHAGAS (OAB MG076533)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023617-45.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GERALDO TAKEO OZAKI (OAB MG080668)

ADVOGADO(A): JOAO FERNANDO OLIVEIRA OZAKI (OAB MG144285)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000690-51.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANA MARIA DA CONSOLACAO SANTOS

ADVOGADO(A): ALBERTO MAGNO RODRIGUES DE SOUZA (OAB MG098376)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000732-28.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: MARIA DAS DORES SOARES DE SOUSA

ADVOGADO(A): BRENO ROBERTO LOUREIRO GONCALVES (OAB MG101031)

ADVOGADO(A): RAFLES APARECIDO LEMOS DE MATOS (OAB MG134973)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000748-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: HELIO ALIRIO PEREIRA

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS SOUZA (OAB MG145596)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000765-52.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 47)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA ORNY BATISTA DE MIRANDA**ADVOGADO(A):** HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000956-97.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 48)**APELANTE:** MARIA NAZARE MOREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)**ADVOGADO(A):** RODRIGO BELTRAMINI (OAB MG199139)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002357-43.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 49)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** LEON DENIZ CORREA**ADVOGADO(A):** FABIANO SILVEIRA MACHADO (OAB MG100126)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008162-11.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 50)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA NEUSA PEREIRA DO AMARAL

ADVOGADO(A): BENEDITO ANDRADE (OAB MG045550)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015954-79.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: ANDREZA PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1029169-59.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EUNICE TEODORA FERREIRA

ADVOGADO(A): SUZANETE SOARES PESSOA GOMES (OAB MG173945)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O ACÓRDÃO RECORRIDO, PARA ASSENTAR A REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA PELA AUTORA, NOS MOLDES DEFINIDOS NO TEMA 692/STJ, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO

JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000661-98.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA CARDOSO

ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)

ADVOGADO(A): DIEGO BARBOSA SANTOS (OAB MG130930)

ADVOGADO(A): FLAVIO SIGNORETTI TAVARES (OAB MG085962)

ADVOGADO(A): JULIA SILVEIRA MARTINS (OAB MG222822)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000816-72.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: ERASMO FRANCISCO DE PAULO

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000903-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS BARBOSA MEIRA

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000935-62.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: DONIZETE DINIZ DOURADO

ADVOGADO(A): CLAUDIA VANESSA SANTANA DOURADO (OAB MG133758)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000976-24.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DA COSTA

ADVOGADO(A): JUCILENE PAES FONTOURA AREDES (OAB MG083935)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006224-11.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO FRAGOSO

ADVOGADO(A): MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA (OAB MG139288)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA AFASTAR A QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DESEMPENHADA COMO ADMINISTRADOR DE FAZENDA COMO TRABALHO RURAL E, POR CONSEGUINTE, NEGAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015478-41.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 59)**APELANTE:** GASPARINA DOMINGOS LOPES**ADVOGADO(A):** CEZAR APARECIDO MANTOVANI ROSSINI (OAB SP130439)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019790-60.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 60)**APELANTE:** MARIA ANEZIA CRISPIM FERREIRA**ADVOGADO(A):** MANUELA MARQUES RODRIGUES (OAB MG171907)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016029-91.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 61)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** GERALDO MARCIO DIONISIO CARVALHO**ADVOGADO(A):** GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; CONHECER DA APELAÇÃO ADESIVA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS AO REEMBOLSO DAS CUSTAS ADIANTAS POR ELE, CONSOANTE ART. 4º, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N. 9.289/9; MAJORAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME ART. 85, §11 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000759-74.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PARAES
ADVOGADO(A): ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG112386)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000800-41.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE FELIPE CHAVES
ADVOGADO(A): CASSIA CRISTIANE RODRIGUES (OAB MG132622)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001164-24.2022.4.06.3810/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE GERVASIO SILVA
ADVOGADO(A): ELIABE AUGUSTO PEREIRA (OAB SP268040)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; REVISAR, DE OFÍCIO A FIXAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; FIXAR/MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000921-40.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: GILCIMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): EVANDRO CHARLES DE FARIA (OAB MG126525)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1028763-67.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DULCE MARIA PEREIRA GUARANI
ADVOGADO(A): PABLO HENRIQUES DE ALMEIDA (OAB MG130824)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA RETIRAR A CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DAS "DIFERENÇAS DE RECEBIMENTO (½ SALÁRIO-MÍNIMO) REFERENTES AOS PERÍODOS DE NOVEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2013", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 0021545-82.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: VALTER ROSENDO DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBAS AS APELAÇÕES, NEGAR PROVIMENTO À DO INSS E DAR PROVIMENTO À DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1000431-18.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ADELICE DE BRITO ARAUJO
ADVOGADO(A): LUIZ LELLES DE OLIVEIRA DIAS (OAB MG183860)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS, E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE O SALÁRIO-MATERNIDADE SEJA PAGO À AUTORA NO PERÍODO DE 01/12/2020 A 12/01/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006923-35.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 69)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDO ALVARO BITTENCOURT

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTONIO CIFANI LIMA (OAB MG063442)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000864-59.2009.4.01.3815/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: ANA MARIA MARIANO DE MESQUITA

ADVOGADO(A): RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB MG081275)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036946-90.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: JORGE APARECIDO MACIEL

ADVOGADO(A): GABRIEL JANUZZI VIANA (OAB MG119463)

ADVOGADO(A): JESSICA CASTRO CARDOSO (OAB MG163635)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO; RETIFICAR, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041627-40.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: DIOVANI ANTONIO COUTO

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LUCAS SANTOS (OAB MG156991)

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE PEREIRA VERRISSIMO (OAB MG150122)

ADVOGADO(A): NAIARA MARTINS FREITAS (OAB MG148521)

ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE ARAUJO (OAB MG129279)

ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0041682-22.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA EMILIA FABIANO

ADVOGADO(A): YOLE SILVA NOGUEIRA (OAB SP163489)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DO ART. 1º F DA LEI N. 9.494/97, COM REDAÇÃO DA LEI 11.960/09, EM RELAÇÃO AOS JUROS DE MORA, E, REVISAR DE OFÍCIO, A CORREÇÃO MONETÁRIA, ADEQUANDO O JULGADO AOS TEMAS 810/STF E 905/STJ, ALÉM DA EC N. 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007660-67.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARLON VIEIRA ROCHA JUNIOR (OAB MG143307)

ADVOGADO(A): KAIOS CESAR ROCHA MUNDIM (OAB MG207218)

ADVOGADO(A): JULIANA APARECIDA CLAUDIO (OAB MG193897)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE A CONDENAÇÃO DO INSS EM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS É INDEVIDA E QUE O PERCENTUAL FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVE INCIDIR SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015036-05.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FABIO APARECIDO CANTIDIO ARAUJO

ADVOGADO(A): VITOR FIGUEIREDO FREITAS (OAB MG160984)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, FICANDO MAJORADOS OS HONORÁRIOS DEVIDOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000413-66.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE GERALDO SILVEIRA LEITE

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E ACOLHÊ-LOS EM PARTE, SOMENTE PARA SANAR O ERRO MATERIAL IDENTIFICADO, MANTENDO A CONCESSÃO, À PARTE AUTORA, DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031621-68.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELENITA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CAIO MAGALHAES NUNES (OAB MG087428)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000560-23.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: ESPÓLIO DE ANTONIA DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022358-44.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: PAULO CELIO BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO DO CARMO (OAB SP108928)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001399-55.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: AILZA CAETANO COSTA

ADVOGADO(A): LAIO CAMPAGNARO (OAB MG155888)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011188-43.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: JAIME FELIPE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029108-67.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NIVALDA ROSA DE LIMA BORGES

ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1072450-58.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 83)

PARTE AUTORA: PRISCILA BRITO DE FARIAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): FERNANDA MARINHO ANTUNES DE CARVALHO (OAB MG210489)

ADVOGADO(A): THIAGO MARQUES DE PADUA TERRA (OAB MG225725)
PARTE RÉ: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG (IMPETRADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1084712-40.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOEL BRAYAN SOUZA ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): KELLY CRISTIANE LEOPOLDINO SILVA OLIVEIRA (OAB MG214231)

ADVOGADO(A): WELMA DIAS DOS SANTOS (OAB MG212635)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004151-77.2024.4.06.3809/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: MARLON SEBASTIAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIARLE LUCAS MEDEIROS (OAB PR104965)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000906-71.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: GENI FERREIRA AMARAL

ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB MG112284)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000972-89.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RENERO NOBRE RABELO

ADVOGADO(A): GISELE CARLA RODRIGUES SANTOS (OAB MG167745)

ADVOGADO(A): CYNTIA CONCEICAO MATOSO (OAB MG167754)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002395-36.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

APELADO: INSTITUTO MUNDIAL DE DESENVOLVIMENTO E DA CIDADANIA - IMDC.

ADVOGADO(A): AMANDA TORQUATO DUARTE (OAB MG157788)

ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO SANTOS TONELLO (OAB MG075425)

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES (OAB MG098732)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA SOARES (OAB MG132319)

APELADO: NIDE ALVES DE BRITO

ADVOGADO(A): VLADIMIR RICARDINI RIBEIRO SANTOS (OAB MG085960)

APELADO: DEIVSON OLIVEIRA VIDAL

ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO SANTOS TONELLO (OAB MG075425)

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES (OAB MG098732)

ADVOGADO(A): AMANDA TORQUATO DUARTE (OAB MG157788)

ADVOGADO(A): DEBORA ALMEIDA SOARES (OAB MG132319)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO, RESTANDO LIBERADOS OS BENS CONSTRITOS NOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007784-75.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO VICENTE PEREIRA

ADVOGADO(A): JOSE DONIZETI VENANCIO JUNIOR (OAB MG139133)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. RESSALVAM-SE, CONTUDO, AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, BEM COMO AQUELAS EVENTUALMENTE QUITADAS NA VIA ADMINISTRATIVA. DETERMINA-SE, AINDA, A COMPENSAÇÃO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES A BENEFÍCIOS INACUMULÁVEIS EVENTUALMENTE PERCEBIDOS NO MESMO PERÍODO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021073-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VERGILIO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO(A): MAISA DE CARVALHO (OAB TO003429)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035474-95.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RONIVON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: ROBSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: MANOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DETERMINO QUE O BENEFÍCIO SEJA MANTIDO ATÉ A DATA DO ÓBITO DA SEGURADA, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS AOS SUCESSORES HABILITADOS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MAJORO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023158-14.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: AVENIR RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO(A): FERNANDA APARECIDA FERREIRA (OAB MG152924)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO INSS A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, ATUALIZADAS E ACRESCIDAS DE JUROS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADAS AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E AS EVENTUALMENTE PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE. AS PARCELAS DECORRENTES DE BENEFÍCIOS INACUMULÁVEIS RECEBIDOS NO MESMO PERÍODO DEVEM SER OBJETO DE COMPENSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023281-36.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VINICIUS VIEIRA RIBEIRO (OAB GO038599)

ADVOGADO(A): ERIC ARAUJO SILVA (OAB GO040250)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL AO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026566-37.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: MARIZETE PEREIRA MOREIRA

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005059-26.2021.4.01.3823/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO GOMES CARLOS

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016563-96.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE PAULA

ADVOGADO(A): JANE BENEDITA FERREIRA CARVALHO (OAB MG070631)

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE FREITAS (OAB MG179095)

ADVOGADO(A): HENRIQUE FERREIRA CARVALHO (OAB MG166358)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1019618-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ALICE PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JUSCELINO DORNELA (OAB MG031828)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE RURAL À PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011893-15.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NEUZA BENEVIDES DE MEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO (OAB MG107318)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADA. JULGO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. REVOGO A TUTELA PROVISÓRIA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. DETERMINO À AUTORA A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS DE FORMA PRECÁRIA, A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692/STJ. INVERTO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009393-39.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: FLORIZA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FERNANDO ROBERTO BARBOSA (OAB MG130165)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1030718-07.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LOURDES DE JESUS CUNHA

ADVOGADO(A): FABRICIO DA SILVA GENOVEZ (OAB MG150490)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADA. JULGO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. REVOGO A TUTELA PROVISÓRIA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. DETERMINO À AUTORA A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS DE FORMA PRECÁRIA, A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022989-90.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: LOURDES DAS GRACAS FAZOLO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): AIRTON BONISSON JUNIOR (OAB MG047656)

ADVOGADO(A): JOAO WESLEY BONISSON DE SOUZA (OAB MG170511)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1023344-03.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: BENEDITO RIBEIRO DE LIMA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS CARVALHO SIMOES (OAB MG107695)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1023649-84.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA HELENA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO(A): SHERLEAD LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA (OAB MG152516)

ADVOGADO(A): JOSE FERREIRA LUCIO (OAB PA004171)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA AUTORIZA-SE A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N^º 6004085-78.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: FABIO LUIS RIBEIRO

ADVOGADO(A): HELDER FERNANDO FERREIRA MATEUS (OAB MG078317)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1005165-28.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GERALDO LOPES DA COSTA

ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO DIAS (OAB MG130653)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025613-15.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: BENEDITO SILVERIO DA SILVA

ADVOGADO(A): KARINA CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG090796)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO. JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA AUTORIZA-SE A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007327-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: NILO HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007062-62.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: HAMILTON LUIZ ALVES

ADVOGADO(A): DANIEL VIANA DO VALLE (OAB MG101630)

ADVOGADO(A): ALISSON MACEDO (OAB MG101586)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003292-45.2019.4.01.3815/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: KENNEDY RUFFO SOBRINHO

ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)

ADVOGADO(A): HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)

ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023040-67.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: REGINALDO RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA LAURA BOCOLI SILVA (OAB MG183125)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016238-94.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SERGIO LUIS LOPES CORREA

ADVOGADO(A): WAYNE APARECIDO DA COSTA (OAB MG121130)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005716-89.2021.4.01.3815/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): HENRIQUE TANURE MOREIRA (OAB MG109695)

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DA SILVA (OAB MG098603)

ADVOGADO(A): VANIO APARECIDO CORREA (OAB MG105172)

ADVOGADO(A): FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES (OAB MG090704)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1055012-62.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ALVARO MACHADO CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000660-07.2018.4.01.3807/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A): MAURO DUTRA DE MENEZES FILHO (OAB MG177346)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008111-20.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: LURDES ARAUJO DA SILVA MAIA

ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ SOARES JUNIOR (OAB MG105218)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA OPORTUNIZADA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026709-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: JOELMA ANDREIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LEANDRA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG119931)

ADVOGADO(A): MARIA GILVANE BARBOSA (OAB MG090145)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027326-52.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MATHEUS DE ARAUJO SANTOS VIEIRA

ADVOGADO(A): RODOLFO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG220973)

ADVOGADO(A): MARCELA MARIA DINIZ BELO (OAB MG186808)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006023-72.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: LUCIMAR GONCALVES DA SILVA VIRGOLINO

ADVOGADO(A): JANETE DE CAMPOS BATISTA VALADARES (OAB MG117930)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009138-96.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 121)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO GONCALVES COELHO

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, READEQUAR O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE EXARADO PELO TRF1, A FIM DE FIXAR OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CONFORME O ESTABELECIDO PELO STJ NO JULGAMENTO DO TEMA 905 E PELO STF NO TEMA 810, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079271-24.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 122)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: REGINA APARECIDA MOSTRE

ADVOGADO(A): JOAO ANGELO DE SOUZA (OAB MG064013)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CASSAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA NO ACÓRDÃO PROFERIDO NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO E DETERMINO QUE O PAGAMENTO DAS PARCELAS DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE OBSERVE O RITO CONSTITUCIONAL DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071424-32.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 123)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: RENE ALVES DE FREITAS

ADVOGADO(A): NAIARA MARTINS FREITAS (OAB MG148521)

ADVOGADO(A): LEOMIR JOSE VIEIRA (OAB MG136995)

ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE ARAUJO (OAB MG129279)

ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000662-22.2019.4.01.3813/MG (PAUTA: 125)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANA PEDRO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): LIVIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA (OAB MG102238)

ADVOGADO(A): MARCELA GODINHO LIMA (OAB MG104964)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, PARA AGREGAR AO ACÓRDÃO EMBARGADO A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SEM, TODAVIA, ALTERAR-LHE O RESULTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000780-90.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 126)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE UBIRATAN PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA CORACI BRITO SOUTO (OAB MG106268)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 17/05/2001 A 18/11/2003 NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO-SE, CONTUDO, A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007342-12.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARCOS PAULO FERREIRA MARQUES

ADVOGADO(A): DAVID DE MELO TEIXEIRA (OAB MG131248)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SILVA (OAB MG139567)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007366-40.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: CLEUZA MARIA MARTINS GARCIA

ADVOGADO(A): DAIANA FIGUEIREDO DA LUZ (OAB MG203376)

APELANTE: DANIEL MARTINS GARCIA

ADVOGADO(A): DAIANA FIGUEIREDO DA LUZ (OAB MG203376)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007560-40.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: FRANCISCA PIEDADE SIMOES

ADVOGADO(A): EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007893-89.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SENITA DE FATIMA DIAS

ADVOGADO(A): MARILIA FERREIRA DAS VIRGENS (OAB MG201957)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NESSA PARTE, NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007808-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: RAIMUNDO NONATO MACIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SERGIO MACHADO DE URZEDO FILHO (OAB MG147788)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007357-78.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: ISAQUE DE OLIVEIRA BENIZIO

ADVOGADO(A): ITAMAR ROSA DE ARRUDA (OAB MG121390)

APELANTE: DELMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ITAMAR ROSA DE ARRUDA (OAB MG121390)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006965-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 133)**APELANTE:** LUCIENE RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL LOAS A PARTIR DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008922-77.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 134)**APELANTE:** CECILIA DE ALMEIDA NERES**ADVOGADO(A):** MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008044-55.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 135)**APELANTE:** MARIA DE FATIMA PRAXEDES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009419-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: CLELMA ABADIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): BERNARDO LUCCA E QUEIROZ (OAB MG118116)

ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001795-40.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO(A): ROMULO FREITAS DE JERICO (OAB MG131395)

ADVOGADO(A): GISELE CARVALHO DA SILVA FREITAS (OAB MG084725)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006133-82.2020.4.01.3813/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SILVIO ESTEVES LIMA

ADVOGADO(A): DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA (OAB MG145075)

ADVOGADO(A): LILIAN ELLER DA CUNHA FIDELIS (OAB MG158208)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011864-69.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: AMILSON ALFIERI SANTANA
ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003847-73.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MAURICIO ANDRADE FONSECA
ADVOGADO(A): FERNANDO CESAR RODRIGUES DA SILVA (OAB MG087578)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001199-80.2022.4.01.3823/MG (PAUTA: 141)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANDRE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): ANA CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA (OAB MG130360)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: LUCIANA ARDENGH FUSINATTO
ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (OAB MG058679)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, POR INEXISTIREM NO ACÓRDÃO OS VÍCIOS APONTADOS, NOS TERMOS DO ART. 1.022 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003950-30.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ADAIR MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): VANESSA GENICIA DUARTE (OAB MG136752)

ADVOGADO(A): LAUISLLA GABRIELE AVELINO SA (OAB MG214470)

ADVOGADO(A): CARLISZANDRA VIANA (OAB MG142138)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROLATADA E DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA COLHIDA A PROVA TESTEMUNHAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020604-72.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: ISABEL MARTINS PACHECO

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020712-33.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROSA MARIA RIBEIRO SOUSA

ADVOGADO(A): ELIANA CHAME (OAB MG116546)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024467-02.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE CUSTODIO CELESTINO

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

ADVOGADO(A): SARA SOARES COLAMARCO FERREIRA (OAB MG150019)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010377-86.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA (DIB) NA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (DII) AFERIDA PELO PERITO JUDICIAL, EM 02/03/2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029579-49.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VALDOMIRO FERNANDES DA ROCHA

ADVOGADO(A): NELMA SALES PEREIRA (OAB MG147120)

ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000040-71.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: MARIA GONCALVES DE AVILA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA (OAB MG099480)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, NA PARTE CONHECIDA, AFASTAR A MULTA COMINADA PELO JUÍZO DE ORIGEM. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008510-84.2013.4.01.3814/MG (PAUTA: 149)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE JOAQUIM DE CASTRO FREITAS PEREIRA
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE SILVA PONTES (OAB MG188417)
ADVOGADO(A): BEATRIZ COELHO MORAIS DE SA (OAB MG090198)
ADVOGADO(A): HUGO LAZARO MARQUES MARTINS (OAB MG113205)
ADVOGADO(A): REGIANE BERGAMI ROCHA (OAB MG175409)
ADVOGADO(A): NATALIA CRISTINA GUIMARAES ROSA DE LANA MORAIS (OAB MG149302)
ADVOGADO(A): JULIA CASTRO MOURA (OAB MG222894)
ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA MARTINS (OAB MG124686)

APELANTE: AERCIO NERY MENDES
ADVOGADO(A): ANTONIELLY LOURENA DA SILVA FRAGA (OAB MG163747)
ADVOGADO(A): FERNANDA APARECIDA DE FREITAS (OAB MG126908)

APELANTE: IMPERTEC IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO(A): VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS (OAB MT006801O)
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS (OAB MT007287O)
ADVOGADO(A): DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA (OAB MT011092O)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA (OAB MT006120)
ADVOGADO(A): VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA (OAB MT011247O)
ADVOGADO(A): DIOGO MARCELO DELBEN FERREIRA DE LIMA (OAB MT014959)

APELANTE: SERGIO SANTANA SILVA
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS (OAB MT007287O)
ADVOGADO(A): VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS (OAB MT006801O)
ADVOGADO(A): ERNANDES MAURO SILVA (OAB MT019857O)
ADVOGADO(A): DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA (OAB MT011092O)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA (OAB MT006120)
ADVOGADO(A): VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA (OAB MT011247O)
ADVOGADO(A): DIOGO MARCELO DELBEN FERREIRA DE LIMA (OAB MT014959)

APELANTE: MACARIO HAEFFNER

ADVOGADO(A): RODRIGO DE MESQUITA MORAIS (OAB MT0189730)
ADVOGADO(A): DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA (OAB MT0110920)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA (OAB MT006120)
ADVOGADO(A): VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA (OAB MT0112470)
ADVOGADO(A): DIOGO MARCELO DELBEN FERREIRA DE LIMA (OAB MT014959)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA
PROCURADOR(A): ANA LUIZA PESSOA DOMINGUES MOREIRA
APELADO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUANTO TEMPESTIVOS, MAS NO MÉRITO NEGAR-LHES PROVIMENTO, POR NÃO SE VERIFICAR QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 1.022 DO CPC, PERMANECENDO HÍGIDO O ACÓRDÃO EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017928-88.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: ZENILTON EVANGELISTA ROSA DE JESUS
ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000631-18.2022.4.01.3806/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: ZERIN LUIZ CASSIANO
ADVOGADO(A): KARINE MARQUES GONCALVES DE SIQUEIRA (OAB MG201293)
ADVOGADO(A): PAULO VITOR AMARAL DE DEUS (OAB MG130591)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, NA PARTE CONHECIDA, AFASTAR A MULTA COMINADA PELO JUÍZO DE ORIGEM. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012531-14.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, EM 06/06/2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012020-45.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DANIELA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

ADVOGADO(A): LIDIANE DA PENHA SEGAL (DPU)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : CEAB-DJ-INSS-SR3

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026626-15.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LAZARO HUMBERTO CAIXETA

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

ADVOGADO(A): BENEDITO MOREIRA DA CUNHA (OAB MG081396)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014393-54.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EDIR VIEIRA GONCALVES

ADVOGADO(A): IGOR BERNHARD FERREIRA ERNESTO (OAB MG137943)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA APLICADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA COM BASE NO INPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001517-87.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUISA MARILAC HIPOLITO

ADVOGADO(A): JOSE OTAVIO DE FREITAS (OAB MG125952)

ADVOGADO(A): JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005765-71.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA GALLO

ADVOGADO(A): FELIPE RODOLFO NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP330435)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA APLICADA COM BASE NO INPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002817-59.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RAMON CUNHA PEREIRA

ADVOGADO(A): NADIA MATTOS DE CAIRES (OAB SP392106)

ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010427-49.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANGELA MARIA SILVERIO

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009098-04.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NEEMIAS TEIXEIRA GOMES (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): MICHELE SILVA XAVIER (OAB MG123352)

ADVOGADO(A): ETHIENY MEDEIROS FARIA (OAB MG172453)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA CENTRAL REGIONAL DE ANÁLISE DE BENEFÍCIO - RECONHECIMENTO DE DIREITOS DA SR SUDESTE II - CEAB/RD/SR II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, NA PARTE CONHECIDA, AFASTAR A MULTA COMINADA PELO JUÍZO DE ORIGEM. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000210-65.2022.4.01.3826/MG (PAUTA: 161)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** JOAO BATISTA DO PRADO**ADVOGADO(A):** ISAIAS DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB MG200108)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, NA PARTE CONHECIDA, AFASTAR A MULTA COMINADA PELO JUÍZO DE ORIGEM. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004750-47.2023.4.06.3806/MG (PAUTA: 162)**APELANTE:** EDUARDO ROSA DE SANTANA**ADVOGADO(A):** ARTHUR FRANCO CARVALHO (OAB MG140268)**APELADO:** PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002539-83.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 163)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: HERMOGENES LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO DONIZETE DA COSTA (OAB MG202000)

ADVOGADO(A): PATRICIA DA SILVA CARVALHO (OAB MG149215)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NA PARTE CONHECIDA, PARA FIXAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA NA DATA DA CITAÇÃO, EM 25/11/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002957-21.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GERALDA ALVES DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO(A): AGUSTINHO CROSCOB CORREA NETO (OAB MG163456)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SEJA CONCEDIDO DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO EM 25/11/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007218-29.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SINVALDO FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO(A): UELITON MACEDO SANTANA (OAB MG175877)

ADVOGADO(A): CINTYA MARTINS ASSUNCAO FREITAS (OAB MG176127)

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR APARECIDO TAVARES (OAB MG187522)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SEJA CONCEDIDO DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 10/12/2020, BEM COMO SEJA AFASTADA A MULTA COMINADA EM DESFAVOR DA AUTARQUIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1003280-30.2022.4.06.3801/MG (PAUTA: 166)

PARTES AUTORA: LUDMILA RIBEIRO BRASIL

ADVOGADO(A): LEONARDO RAFAEL RODRIGUES SANTOS (OAB MG207998)

ADVOGADO(A): SAVIO RIBEIRO DE SOUZA (OAB MG214314)

ADVOGADO(A): JULIANA AMARAL MOREIRA (OAB MG223506)

PARTE RÉ: DELEGADO REGIONAL DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - UNIÃO FEDERAL

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1004086-19.2023.4.06.3805/MG (PAUTA: 167)

PARTE AUTORA: ANA MARIA CELESTINA LUCAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): BRUNO DUTRA RODRIGUES (OAB MG188991)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): CORESP - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6004281-88.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 168)

PARTE AUTORA: MARCELO MARQUES DE FREITAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ANTONIO MARCOS DAS CHAGAS (OAB MG194334)

ADVOGADO(A): ELIANA GOMES DA CRUZ (OAB MG140271)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - UBERABA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1004302-26.2022.4.06.3801/MG (PAUTA: 169)

PARTE AUTORA: SONIA MARIA DE SOUZA VIEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): DANILo NEPOMUCENO GUERRA (OAB MG114523)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO APS BARBACENA - GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS APS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1032088-23.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 170)

PARTE AUTORA: PATRICIA DE PAULA TOFANELLI
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE MAGALHAES BAHIA (OAB MG172547)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6002822-57.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 171)

PARTE AUTORA: ELEUSA APARECIDA FERREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): RENATA TEREZA FRANCISCA CORREIA FELIPE (OAB MG145864)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6003286-36.2024.4.06.3815/MG (PAUTA: 172)

PARTE AUTORA: MARCIO JOSE FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA (OAB MG205540)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE-EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BARBACENA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6001297-53.2023.4.06.3807/MG (PAUTA: 173)

PARTE AUTORA: SIRLENE MUNIZ MOREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ARTUR PAULO FAGUNDES RABELO (OAB MG103155)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VÁRZEA DA PALMA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6002472-62.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 174)

PARTE AUTORA: ROBERTO DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A): MAYARA CALDEIRA ARAUJO (OAB MG174618)

PARTE AUTORA: LUCIA GOMES DE ARAUJO COSTA

ADVOGADO(A): MAYARA CALDEIRA ARAUJO (OAB MG174618)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 6027793-09.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 175)**PARTE AUTORA:** NATANAEL FARIA DA SILVA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** BRUNO IZARIAS LIMA TEIXEIRA (OAB MG207167)**PARTE RÉ:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** SUPERINTENDENTE REGIONAL TRABALHO E EMPREGO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006448-65.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 176)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** SERGIO NEREU FARIA**APELANTE:** ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 00.378.257/0001-81 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**APELADO:** CESAR EMILIO LOPES OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** GABRIEL FERNANDES CALDEIRA QUEIROGA (OAB MG196817)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1067299-14.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 177)**PARTE AUTORA:** MARIA LUCIENE SOARES DE SOUZA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** LAICE ALVES GARCIA (OAB MG176989)**PARTE RÉ:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** - GERENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6003424-42.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 178)

PARTE AUTORA: MARCIA AMELIA CAPUZZO DE PAULA PIRES (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): JESSICA CRISTINA MAXIMO DE ALMEIDA (OAB MG178540)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1024705-82.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 179)

PARTE AUTORA: VILMA APARECIDA VIANA (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): RAQUEL SALES SATIRO COELHO FERREIRA (OAB MG128438)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO INSS CONTAGEM - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 6005102-29.2024.4.06.3823/MG (PAUTA: 180)

PARTE AUTORA: LUCIANA SILVA FONTES MARTINS (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): HYRAN PINHEIRO PONTES (OAB MG141630)
ADVOGADO(A): RAUL TAVARES JUNQUEIRA (OAB MG115224)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VIÇOSA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N^º 6001946-30.2024.4.06.3824/MG (PAUTA: 181)

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA DA SILVA COLI (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): MONICK EIDRIANN MACEDO CARVALHO (OAB MG155984)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - ITUIUTABA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N^º 1036486-76.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 182)

PARTE AUTORA: VERENICE DE CARVALHO GALVAO FRANCA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 6001210-78.2025.4.06.3823/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NEUZA MARIA DE FREITAS ANDRADE (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ERICK FOIS BRAGA (OAB MG131475)

ADVOGADO(A): DIEGO JOSE D OLIVEIRA (OAB MG133632)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE CENTRALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

INTERESSADO: CHEFE / GERENTE DA CENTRAL ESPECIALIZADA DE SUPORTE CES DA SRSEII DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003204-15.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: JOANA DARCK LINA DA SILVA GERARDEL

ADVOGADO(A): KAROLINE GALO DE ASSIS CARDOSO (OAB MG196934)

ADVOGADO(A): MARIA LETICIA DE ARRUDA (OAB MG171326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERENTE EXECUTIVO APS ESPERA FELIZ - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DEFERIDO PELA JUNTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6002601-56.2024.4.06.3806/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: ROBERTO DORNA ALVAREZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DE BENEFICIOS DO INSS - APS PATROCINIO/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB/RD/SR II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - UBERABA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005609-63.2023.4.06.3806/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: ANGELITA VITORIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ARTHUR FRANCO CARVALHO (OAB MG140268)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE O RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005715-25.2023.4.06.3806/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: WILSON ANTONIO FONSECA

ADVOGADO(A): RAPHAELLA GERALDA PEREIRA BARBOSA (OAB MG217525)

ADVOGADO(A): FELIPE PIMENTA DE ALMEIDA (OAB MG157833)

ADVOGADO(A): CELSO AUGUSTO FERREIRA GOULARTE (OAB MG159890)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006825-65.2021.4.01.3807/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: ANA ANTUNES DE CASTRO

ADVOGADO(A): MAIRA OLIVEIRA LEANDRO (OAB MG163967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012829-73.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: VIVIANE APARECIDA SILVA

ADVOGADO(A): ARTHUR SILVA MENDONCA (OAB MG158915)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008649-23.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: MARIA JOSE RODRIGUES

ADVOGADO(A): GECILANE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG192503)

ADVOGADO(A): PIERRE LUIZ DE SOUSA (OAB MG201389)

APELADO: PRESIDENTE DA 23 JUNTA DO CRPS - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006136-27.2023.4.06.3802/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: ALTAMIR MARIA ARAUJO NEWTON (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): NIKOLE CRISTIANE DE AVILA NEWTON (OAB MG156793)
ADVOGADO(A): ARLINDA MARIA DE OLIVEIRA BERTO (OAB MG217196)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS UBERABA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000148-11.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: LUIZ HENRIQUE MANOEL DA COSTA
ADVOGADO(A): JULIA TEIXEIRA DE MELO (OAB MG139119)
ADVOGADO(A): EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (OAB DF004935)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000873-82.2020.4.01.3826/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: RUTINEIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): LARISSA PEREZ CARVALHO PORTO (OAB MG081141B)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000988-05.2023.4.06.3812/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO APARECIDO TRINDADE (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA SOUZA (OAB MG222111)

ADVOGADO(A): EDIANE LOPES (OAB MG204524)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SETE LAGOAS MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001231-19.2023.4.06.3821/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: POLIANA LIMA FERREIRA

ADVOGADO(A): PIERRE LUIZ DE SOUSA (OAB MG201389)

ADVOGADO(A): GECILANE RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG192503)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUIZ DE FORA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE O RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001505-37.2021.4.01.3806/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: NILMA ALVES DIMAS JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)

ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O PROCESSO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003209-06.2022.4.01.3821/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: JULIANA DA SILVA GOMES

ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO (OAB MG146743)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011382-53.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: ARNOR RAFAEL DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6000490-02.2024.4.06.3806/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: CLAUDIA ADRIANA ARAUJO VILAS BOAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): BRENDA OLIVEIRA ARAUJO (OAB MG177968)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE PATROCINIO - PATROCÍNIO (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE O RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001431-61.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: CONCEICAO IMACULADA SILVESTRE (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): MARIANA FIGUEIREDO FRANCO FRANCHI (OAB MG157486)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - UBERABA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA APRECIE O RECURSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002662-26.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: ROGERIO ALVES RIBEIRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO(A): LEONARDO VITORIO SALGE (OAB MG078059)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - UBERABA (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE IMPETRANTE PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA ANALISE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELO APELANTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6008880-55.2024.4.06.3807/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: AMILTON CHARLES FERREIRA SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): SABRINA DE FATIMA BARBOSA (OAB MG165899)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CENTRAL DE ANÁLISE DE BENEFÍCIO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO/SRSEII (CEAB-RD/SRSEII) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6009645-96.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CRISTINA TIAGO DOS SANTOS SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): CAROLINE REIS DAVID ARAUJO (OAB MG182856)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA CENTRAL REGIONAL DE ANALISE DE BENEFICIOS PARA RECONHECIMENTO DE DIREITOS DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL SR SUDESTE II - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

INTERESSADO: (INSS) GERENTE EXECUTIVO DE TEÓFILO OTONI - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA. SEM CUSTAS. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004379-09.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 204)**APELANTE:** SHIRLEY ROSA LASMAR**ADVOGADO(A):** ANDREIA FERREIRA (OAB MG162319)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025094-74.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 205)**APELANTE:** ELISANGELA VALENTIN**ADVOGADO(A):** JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)**ADVOGADO(A):** FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001885-42.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 206)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA DE JESUS NEVES PEREIRA**ADVOGADO(A):** CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002779-38.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GIOVANE RODRIGUES NUNES

ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000025-94.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ELAINE CRISTINA DOS REIS FERREIRA

ADVOGADO(A): ROSANGELA MAIA SOARES GALARANE (OAB MG175134)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002523-41.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: RENATO CORDEIRO ASSUNCAO

ADVOGADO(A): RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)

ADVOGADO(A): RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000939-90.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: FABIANA RODRIGUES MACHADO ALMEIDA

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024952-96.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NIVALDO RITA

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003014-19.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: APARECIDO JARBAS DA SILVA

ADVOGADO(A): SUELI APARECIDA LUCIO (OAB SP270301)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021964-76.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: JOSE NOEL DE SOUSA

ADVOGADO(A): FERNANDA MONTE RASO NAVES (OAB MG127020)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000610-90.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: PATRICIA RODRIGUES PEREIRA DIAS

ADVOGADO(A): LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001032-65.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CLAUDIANA APARECIDA RODRIGUES

ADVOGADO(A): LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, DETERMINANDO QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA SIGAM AS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO-SE A TAXA SELIC APÓS A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002364-67.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: SINARA DO CARMO VIANA PEDROSA

ADVOGADO(A): JOSIANA GONCALVES CAMPOS VIANA (OAB MG151094)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002448-68.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: REJANE MARIA DE LOURDES DIAS AVILA
ADVOGADO(A): JESSICA ALTIVA LOPES (OAB MG180348)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002721-47.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: MARIA FRANCISCA DA ROCHA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003379-71.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDNA LUCIA RESENDE
ADVOGADO(A): BRUNO LOMBARDI DE ANDRADE (OAB MG106309)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000580-23.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 220)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOAO ANTONIO MOITINHA NETO**ADVOGADO(A):** ANA PAULA SILVA SANTOS (OAB MG175873)**ADVOGADO(A):** LILIA APARECIDA FERREIRA PIMENTA (OAB MG107087)**ADVOGADO(A):** JOSE NAVES DE LACERDA JUNIOR (OAB MG110220)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004510-78.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 221)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** VANDERLI ETERNO BENTO**ADVOGADO(A):** ANTONIO JOSE PANCOTTI (OAB SP060957)**ADVOGADO(A):** PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI (OAB SP180767)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AFASTAR A MULTA IMPOSTA NA SENTENÇA E DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026552-58.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 222)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** DEOLINA VAQUI DE SOUZA**ADVOGADO(A):** BRUNO CEZAR FUMIAN PORCARO (OAB MG094578)**ADVOGADO(A):** HENRIQUE SPINOLA ARAUJO MARZOQUE (OAB MG157403)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003947-55.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE RINALDO SILVA SOARES

ADVOGADO(A): NATALIA DE BRITO GAMA (OAB MG170387)

ADVOGADO(A): SARAH MARIA RIBEIRO SALES (OAB MG173207)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007215-20.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA ALZIRA CORREA CAMPOS

ADVOGADO(A): EUGENIO DE SOUZA CARDOSO (OAB MG050473)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008770-29.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DELI HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO(A): CAMILA RAMONE DOS SANTOS (OAB MG176119)

ADVOGADO(A): KARLA CERULIA RODRIGUES PEREIRA (OAB MG175516)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007889-32.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERUSA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SIMONE LEAL DE OLIVEIRA (OAB MG082891)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002892-60.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: LUCAS RODRIGO DE SOUSA LOURENCO

ADVOGADO(A): ISABELA CRISTINA DE MELO SANTOS (OAB MG178555)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO PARA ANÁLISE DO PEDIDO RESIDUAL DE DIFERENÇAS DE BENEFÍCIO E DA DEVOLUÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1030596-91.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: DALVA LUCIA DE CASTRO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FERREIRA GONCALVES (OAB MG094668)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008259-31.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA RAMOS

ADVOGADO(A): CESAR LABUIQUE DE SOUZA AMARAL (OAB MG081397)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002147-32.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE GETULIO MOREIRA

ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033616-22.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: NILTON AUGUSTO CANDIDO

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003941-05.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: ADEMILSON NUNES GREGORIO

ADVOGADO(A): MARIA ZILDA REIS CAMPOS PEREIRA (OAB MG112475)

ADVOGADO(A): WALLERSON RODRIGO ROCHA DUTRA (OAB MG194816)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1006235-93.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: MAURICIA XAVIER DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1006772-26.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAMIRA DE CASSIA CORREA SANTOS (OAB MG068414)

ADVOGADO(A): VIANEY STENIO SILVA (OAB MG108540)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1007641-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: IVAN REIS DE SOUZA

ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003075-95.2020.4.01.3805/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: WELCIMELIA MARA DA SILVA CANDIDO

ADVOGADO(A): ANDRESSA SANTOS BUENO ALVES (OAB MG112384)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019718-10.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: MARIA SONIA ALVES MOTA

ADVOGADO(A): ANGELO LUPINACCI FILHO (OAB MG056803)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000738-44.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARINA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): MARINA OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG173503)

ADVOGADO(A): PAULO RICARDO TEIXEIRA MESQUITA (OAB MG154018)

ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA CARVALHO (OAB MG087130)

ADVOGADO(A): MATEUS BOTINHA OLIVEIRA (OAB MG078477)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA RESSALVAR A POSSIBILIDADE DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, AINDA QUE CONCEDIDO JUDICIALMENTE, CASO CONSTATADA A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL E CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO ART. 101 DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004342-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA GISLENE MACEDO COSTA

ADVOGADO(A): DIANA DORA LAMOUNIER CHAVES (OAB MG090896)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA RESSALVAR A POSSIBILIDADE DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, AINDA QUE CONCEDIDO JUDICIALMENTE, CASO CONSTATADA A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL E CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO ART. 101 DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032729-38.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: MARIA NAZARE DA ROSA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS CARVALHO SIMOES (OAB MG107695)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027711-70.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ALESSANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WILLIAN GUILHERME SILVA GOMES (OAB MG150222)

ADVOGADO(A): RICARDO LOPES DE MORAIS (OAB MG142073)

ADVOGADO(A): FLAVIA LOPES DE MORAIS COSTA (OAB MG079256)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010900-13.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 244)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: JOSE PAULO CORREA

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008624-31.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EVANDRO DA SILVA

ADVOGADO(A): ERICA CRISTINA DE ANDRADE (OAB MG076573)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AFASTAR A MULTA IMPOSTA NA SENTENÇA E DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001543-51.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 246)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE CIPRYANO MOREIRA NETO**ADVOGADO(A):** PAULO RODRIGUES SCHITINE JUNIOR (OAB MG125774)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015152-81.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 247)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA HELENA DAMASCENO ABRAHAO**ADVOGADO(A):** LUCIANA DAMASCENO ABRAHAO (OAB MG105934)**ADVOGADO(A):** SANDRA MARIA RIBEIRO MENDES (OAB MG093599)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000576-94.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 248)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE CUSTODIO DE SANTANA NETO**ADVOGADO(A):** CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES GONZAGA (OAB MG144597)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AFASTAR A MULTA IMPOSTA NA SENTENÇA E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003003-53.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 249)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** SILVIO SOARES DE SOUSA**ADVOGADO(A):** GERALDO MAGNO DA SILVA SENA (OAB MG143605)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012742-13.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 250)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CAMILA BERNARDES SILVA ULRICH**ADVOGADO(A):** PAULENIO BATISTA PIERONI (OAB MG078313)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, DETERMINANDO QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO-SE A TAXA SELIC APÓS A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009419-66.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 251)**APELANTE:** JOSE CARLOS TAVARES LOPO**ADVOGADO(A):** JOVAINA RIBEIRO NUNES (OAB MG149242)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018583-55.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: MARIA APARECIDA ALVES MISSIAS CORREA
ADVOGADO(A): EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010177-79.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: ADILSON JOSE DE SA
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)
ADVOGADO(A): ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001064-58.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: GERALDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO(A): GABRIELA GUADALUPE DE SOUSA CARVALHO (OAB MG197521)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003369-58.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: GERALDO CAMELO
ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO GONCALVES FIGUEIREDO (OAB MG121675)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014886-31.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VALDIMOS GONCALVES CRUZEIRO

ADVOGADO(A): CONCEICAO APARECIDA MELO DE DEUS (OAB MG051465)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006476-04.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: MARIA CLARICE SILVA DE JESUS

ADVOGADO(A): AMANDA MESQUITA DE OLIVEIRA (OAB MG159380)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001193-63.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA AFONSINA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): BRUNO CAMPOS FREITAS (OAB MG110807)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000478-21.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CALIXTO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LIVIA APARECIDA MATOS LAGES (OAB MG089675)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000288-29.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: IVALTA APARECIDA DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

ADVOGADO(A): JOSIANE MARIA DE ANDRADE CARNEIRO LEAO (OAB MG096135)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002783-75.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: MARINA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)

ADVOGADO(A): NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001679-48.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDO ELMANDO PEREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA MOURA (OAB MG147705)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023708-09.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LEONARDO FRANCISLEI LIMA

ADVOGADO(A): FERNANDO CHAIB REZECK (OAB MG081768)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1033940-36.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 264)

AGRAVANTE: ALICE VELOSO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005813-52.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO(A): JULIA MARIA SILVA FERRAZ (OAB MG134236)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015618-12.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: ALMERINDA GONCALVES DE PAULA

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032929-42.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ADEMAR DIMAS DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015485-93.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUCIANO RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO(A): CHARLES EDUARDO MARTINS DA SILVEIRA (OAB MG214295)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES DE MELO (OAB MG152854)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO E REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1014787-90.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: RITA DE CASSIA BARROS RODRIGUES

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1022592-65.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: VILMA ROSA DE LIMA

ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)

ADVOGADO(A): PATRICIA DA SILVA CARVALHO (OAB MG149215)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N^º 1012118-93.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 271)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: MARIA APARECIDA MOREIRA MONTENEGRO

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

AGRAVADO: VITORIA MOREIRA MONTENEGRO

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

AGRAVADO: MANOEL JOSE OLIVEIRA MONTENEGRO

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA ALTERAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO CORRESPONDER À DIFERENÇA ENTRE O VALOR QUE A PARTE EXEQUENTE ENTENDIA DEVIDO E O MONTANTE FIXADO PARA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004695-47.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: RITA MARTIR GOMES

ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

ADVOGADO(A): MARCOS AZEVEDO MAGALHAES (OAB MG089930)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000151-13.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: DENIZAR JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001369-76.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 274)**APELANTE:** MARIA LUCIA DE CASTRO**ADVOGADO(A):** LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)**ADVOGADO(A):** RICARDO PEIXOTO NEVES (OAB MG202398)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1016112-66.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 275)**APELANTE:** LUCIMARA APARECIDA SOARES ANTUNES**ADVOGADO(A):** ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR/EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002393-66.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 276)**APELANTE:** PAULO SERGIO RIBEIRO**ADVOGADO(A):** RICARDO ROCHA MARTINS (OAB SP093329)**ADVOGADO(A):** GABRIELA BUENO ROCHA MARTINS (OAB SP341620)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, RECONHECENDO O PERÍODO DE 06/03/1997 A 30/06/2011 COMO DE ATIVIDADE ESPECIAL, E CONDENOU O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL AO AUTOR, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) FIXADA EM 14/02/2014, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011855-32.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RANIERE DE ALMEIDA SA

ADVOGADO(A): NANGEL GOMES CARDOSO (OAB MG144386)

ADVOGADO(A): NAGILLA FERREIRA DE ALMEIDA (OAB MG151848)

ADVOGADO(A): ISMERIA ESPINDULA ABDALA (OAB MG085231)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001407-97.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA LUZIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ADRIANE CRISTINA AGUIAR (OAB MG095732)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA RETIFICAR A DIB PARA 13/04/2015 E PARA QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029506-14.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: LUIZA TELMA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): EULER FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG039964)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005963-73.2023.4.06.3811/MG (PAUTA: 280)**APELANTE:** MARIA DAS DORES SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1015498-66.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 281)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** NATAIR MOREIRA VICENTE**ADVOGADO(A):** EDER ANGELO SABADINI (OAB MG127392)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007506-54.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 282)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** SILVANO PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ARMENDES MOREIRA RODRIGUES (OAB MG127359)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, DETERMINANDO QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO-SE A TAXA SELIC APÓS A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002976-68.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: MARLENE MAFRA

ADVOGADO(A): JULIO CESAR SILVA (OAB MG108531)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003031-19.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: ROSELAINE FERREIRA FELICIANO

ADVOGADO(A): EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003009-58.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: LUZIA DE FATIMA NETTO GARCIA

ADVOGADO(A): ALEX GUERRA (OAB MG095896)

ADVOGADO(A): VANESSA CHAVES LESSA LOPES (OAB MG153282)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003478-07.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DANIEL ANTONIO MARTINS

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001820-67.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: WILBA APARECIDA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003172-31.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DAS GRACAS PEREIRA VALADAO

ADVOGADO(A): JOAO PAULO LEITE LOPES (OAB MG217200)

ADVOGADO(A): JOSIANE ALEXANDRE DA FONSECA (OAB MG211620)

ADVOGADO(A): KEILA SILVA DE ASSIS (OAB MG117778)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009271-26.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RITA DE CACIA DUARTE

ADVOGADO(A): EULER FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG039964)

ADVOGADO(A): ISABELA PEREIRA SANTOS (OAB MG171912)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004830-02.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE PINTO MARCIANO

ADVOGADO(A): EULER FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG039964)

ADVOGADO(A): ISABELA PEREIRA SANTOS (OAB MG171912)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003058-04.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DENISE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EULER FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG039964)

ADVOGADO(A): ISABELA PEREIRA SANTOS (OAB MG171912)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA RESSALVAR A POSSIBILIDADE DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, AINDA QUE CONCEDIDO JUDICIALMENTE, CASO CONSTATADA A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL E CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO ART. 101 DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001156-36.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: ADRIANA LAUDARES ALVES

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUSA CUNHA MAGALHAES (OAB MG187498)

ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1020749-89.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: WILSON ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): BRUNO SANDER VERISSIMO (OAB MG118620)

ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004921-15.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: LIGIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS BACANI PEREIRA (OAB SP233141)

ADVOGADO(A): VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021792-03.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): TAMARA DO VALLE ARAUJO (OAB MG154457)

ADVOGADO(A): FLAVIA DO VALLE ARAUJO (OAB MG095811)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1001862-87.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: JOSE FERREIRA MENDES SOUZA

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1008536-47.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: AMERICO LOURENCO DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

ADVOGADO(A): WALLISON AMARAL DA SILVA (OAB MG050216)

ADVOGADO(A): NATIANE SOUZA RIBEIRO GONCALVES (OAB MG135571)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^o 1011162-60.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 298)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - APS BELO HORIZONTE OESTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013305-78.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO BARBOSA LEITE (OAB MG092570)

ADVOGADO(A): WALQUIRIA FRAGA ALVARES (OAB MG055101)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO AUTOR E DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1033090-55.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDILENE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ADAO MENDES DE AQUINO JUNIOR (OAB MG150424)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012758-33.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 301)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** TEOFINA ANACLETO ROSA**ADVOGADO(A):** ROSANGELA MAIA SOARES GALARANE (OAB MG175134)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001136-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 302)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** KELEN APARECIDA PEREIRA**ADVOGADO(A):** JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)**ADVOGADO(A):** GUILHERME BUENO GONCALVES (OAB MG186623)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001348-66.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 303)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ROSANA DA SILVA ALBANEZ**ADVOGADO(A):** ANTONIO RICARDO CORDEIRO (OAB MG096726)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001919-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MIRTES DE FATIMA CRUZ SOARES

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS E ANULADA A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJAM COLHIDAS AS PROVAS TESTEMUNHAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002335-40.2021.4.01.3826/MG (PAUTA: 305)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GESSI MOREIRA FRANCO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008020-27.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 306)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CRISTIANO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): WILSON GONZAGA NETO (OAB MG096786)

ADVOGADO(A): CARLA MOTA GONZAGA SALES (OAB MG172116)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014319-20.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUCAS
ADVOGADO(A): ERICH AUGUSTO FILGUEIRA FLORINDO (OAB ES015396)
ADVOGADO(A): GABRIEL FILIPE RESENDE (OAB ES036967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032123-10.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DO ROSARIO DE SOUSA
ADVOGADO(A): GESIO LINCOLN DAMASCENO ROCHA (OAB MG094430)
ADVOGADO(A): MONIKE VIVIANNY GOMES LOPES LEITE (OAB MG181837)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003097-30.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA MADALENA DA ROCHA
ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA (OAB MG162319)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA RESSALVAR A POSSIBILIDADE DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, AINDA QUE CONCEDIDO JUDICIALMENTE, CASO CONSTATADA A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL E CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO ART. 101 DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003894-31.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDO SOARES DE SOUSA

ADVOGADO(A): LESSIA BEATRIZ FERREIRA (OAB MG167319)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR FERREIRA (OAB MG184888)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031213-80.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LINDINALVA DIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES (OAB MG145939)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007497-87.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 312)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ROSANA APARECIDA DIAS GOMES

ADVOGADO(A): SANDRO CAMILO DE PADUA BORGES (OAB MG081158)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010877-21.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 313)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA HELENA AVELINO FIRMINO**ADVOGADO(A):** MARIA AUXILIADORA MIARELLI (OAB MG067198)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004686-57.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 314)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARILIA DE FATIMA XAVIER**ADVOGADO(A):** ALEX DONIZETH DE MATOS (OAB SP248004)**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010297-93.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 315)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JUSCELINA DA MOTA ALMEIDA**ADVOGADO(A):** THAISA RODRIGUES BARBOSA (OAB MG149475)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000094-67.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NEIDE MARIA GARCIA

ADVOGADO(A): JANAINA CARLA DE ALMEIDA (OAB MG146821)

ADVOGADO(A): SADY DA SILVA ZICA JUNIOR (OAB MG160157)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002309-07.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VANESSA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE ALBERICE NETO (OAB MG180725)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003811-15.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ISMENIO BARBOSA DE SA

ADVOGADO(A): HILDA DE FREITAS LIMA (OAB MG163514)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006571-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 319)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES GALDINO

ADVOGADO(A): NATAN ALVES DE MORAIS (OAB ES036089)

ADVOGADO(A): DANILo ALMEIDA MOREIRA (OAB ES036102)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008071-38.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 320)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE RAMOS PINHEIRO

ADVOGADO(A): ERICA LIMA PEDROSO (OAB MG161770)

ADVOGADO(A): BRENDO LIMA PEDROSO (OAB MG197174)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014266-48.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 321)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SENHORINHA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): KALYNE QUEIROZ RODRIGUES BORGES (OAB MG127284)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AFASTAR A MULTA IMPOSTA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012796-70.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: JAIR REZENDE

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

ADVOGADO(A): BRUNO FRANCESCOLLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1002815-75.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 323)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CRISTINA BIANCA BATISTA LEMES

ADVOGADO(A): KELEN VIANA SILVA (OAB MG175929)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1014028-20.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA MADALENA MACIEL PEREIRA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

ADVOGADO(A): CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)

ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1000225-10.2017.4.01.3826/MG (PAUTA: 325)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE CLAUDINE PEREIRA

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB MG119972)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA RECONHECER O PERÍODO DE 01/01/2002 A 31/07/2008 COMO TEMPO ESPECIAL, E CONDENAR A AUTARQUIA A CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DIB NA DER (14/04/2015), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001647-14.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GENIR NORONHA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002560-93.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 327)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: WELLINGTON ROGERIO VITOR

ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017901-03.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MATEUS DE ANDRADE TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO (OAB MG090175)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002740-12.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: NEVITON SALVADOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

ADVOGADO(A): MAGNO BARBOSA FERREIRA (OAB MG180609)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007928-49.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 330)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LAERTE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GIULIANO MINELI DE OLIVEIRA PINTO (OAB MG183859)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR OBSCURIDADE QUANTO AO TERMO FINAL DO PERÍODO ESPECIAL RECONHECIDO, QUE FICA LIMITADO À DIB DE 28/08/2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001072-15.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 331)

APELANTE: JOELSON GOMES

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM DIB EM 29/03/2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006823-12.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 332)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DOS REIS SILVA PRADO

ADVOGADO(A): GUSTAVO SOEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG157398)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011684-75.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 333)

APELANTE: RICARDO MACHADO MARTINS

ADVOGADO(A): ANNA TERRA NASCIMENTO NEVES (OAB MG125186)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001955-08.2020.4.01.3808/MG (PAUTA: 334)

APELANTE: MARGARIDA SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA ALVES SOUSA (OAB MG139732)

ADVOGADO(A): MATTHEUS PHILLIPE REIS (OAB MG214495)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000053-85.2007.4.01.3810/MG (PAUTA: 335)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARCO ANTONIO RIBEIRO

ADVOGADO(A): SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL (OAB MG061330B)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000126-34.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: JOSIELE DA COSTA GUIMARAES FONSECA

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006461-15.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 337)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANGELICA DO CARMO DA SILVA

ADVOGADO(A): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG077371)

ADVOGADO(A): WASCHINGTON JOSE SOARES DE LIMA (OAB MG140949)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES, POR INEXISTÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NO PROCESSO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000948-23.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 338)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OLAIR TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)

ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008233-08.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 339)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DIVINO MARTINS NUNES

ADVOGADO(A): IARA COIMBRA CARDOSO (OAB MG126939)

ADVOGADO(A): BERNARDO PRADO AMARAL (OAB MG133875)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCIDAM SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DA SENTENÇA, CONFORME SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003482-63.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 340)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA ZELIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012397-84.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: LAZARO PEDRO DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

ADVOGADO(A): VITOR GONCALVES ARAUJO (OAB MG157165)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063848-17.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 342)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FLAVIA ROSSETTI CALIJORNE

ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1048849-32.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 343)

APELANTE: ANDREA DENUCCI CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO SITUADO DE 14/10/1996 A 07/02/2018 COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL E CONDENAR A AUTARQUIA A CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE 23/09/2020 (DIB - DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000779-09.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 344)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS ALVES DE MATOS (OAB MG198729)

ADVOGADO(A): LUIZA GONCALVES RODRIGUES (OAB MG204120)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6001677-56.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 345)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUCIA HELENA DE CASTRO PEDRO

ADVOGADO(A): GABRIELLA VARELA DA SILVA (OAB MG214630)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000102-17.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 346)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MAURIO APARECIDO FONTANA VENERANDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO BACCAGLINI (OAB MG147498)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1034806-49.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 347)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: JOSE ADAIR MATEUS

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012101-47.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 348)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PIETRO MARTINS FERNANDES

ADVOGADO(A): MAYCON DOUGLAS DE PAULA COSTA (OAB MG212775)

APELADO: PRESIDENTE DA 7^º JUNTA RECORSAL DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - UNIÃO FEDERAL

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003831-47.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 349)

APELANTE: EDNALVO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001878-75.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 350)

APELANTE: ELIAS PAULO DE CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): OLIMPIO DE ABREU LIMA NETO (OAB MG060286)

ADVOGADO(A): LOURDES INACIA BATISTA (OAB MG090315)

ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO CARVALHO DE ABREU LIMA (OAB MG066051)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E ANULO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA A PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000950-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 351)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA CARDOSO

ADVOGADO(A): ISABELA CRISTINA DE MELO SANTOS (OAB MG178555)

ADVOGADO(A): FABIANA DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES (OAB MG138982)

ADVOGADO(A): FELIPE AUGUSTO SILVA DE MOURA (OAB MG169796)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA NA SENTENÇA E RECONHECER A OBRIGATORIEDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016302-63.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 352)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE RENATO DA FONSECA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): BRUNO RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (OAB MG102428)

ADVOGADO(A): DANILLO RAMOS LEMOS (OAB MG156138)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, COFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES PARA, RECONHECER A NECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS EM VIRTUDE DE DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA POSTERIORMENTE REVOGADA, NOS MOLDES DO TEMA 692 DO STJ. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO, CONTUDO, SUSPENSA A COBRANÇA EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º, E 98, §3º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003488-80.2015.4.01.3812/MG (PAUTA: 353)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VALDEMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA VALGAS

ADVOGADO(A): DANIELA DOS REIS DE OLIVEIRA (OAB MG172404)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010489-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 354)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ORNALDO MENDES

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES MENDES (OAB MG119727)

ADVOGADO(A): LEONARDO PADILHA PERES (OAB MG132847)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000378-03.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 355)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** CANDIDA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO**ADVOGADO(A):** CLAUDIANE APARECIDA COELHO SILVA (OAB MG113271)**ADVOGADO(A):** STEFAN ALCEBIADES LEMOS (OAB MG155803)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SIGA AS DIRETRIZES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, APLICANDO A TAXA SELIC A PARTIR DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003683-08.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 356)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELANTE:** PRESIDENTE DA 18^a JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**APELADO:** CLAUDIA MARIA ELLER DE LIMA**ADVOGADO(A):** ENILDA CORDEIRO LINO PEREIRA (OAB MG102757)**ADVOGADO(A):** KARINA LEAL ELLER (OAB MG177369)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, NA PARTE CONHECIDA, AFASTAR A MULTA COMINADA PELO JUÍZO DE ORIGEM. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO INCABÍVEIS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002881-03.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 357)**APELANTE:** JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** GETULIO CARDozo DA SILVA (OAB SP070121)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001249-57.2022.4.01.3807/MG (PAUTA: 359)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: WANDERLEIA MARIA DE FREITAS PINHEIRO

ADVOGADO(A): MANOEL CORREA DE OLIVEIRA (OAB MG201995)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1018973-29.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 360)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROBERTO SANTIAGO NICACIO

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA (OAB MG099480)

APELADO: NEUZA MARIA SANTIAGO NICACIO

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA (OAB MG099480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA AFASTAR A MULTA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) APlicada PELO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000263-57.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 363)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002329-10.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 364)**APELANTE:** LEONEL VARGAS**ADVOGADO(A):** FELIPE LEANDRO DA SILVA ELIAS (OAB MG203396)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR E ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A REABERTURA DA FASE INSTRUTÓRIA PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA COM MÉDICO PSIQUIATRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005317-76.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 365)**APELANTE:** ADRIANO DOS SANTOS SANTANA**ADVOGADO(A):** AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009883-63.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 366)**APELANTE:** MAXSUEL ANDRE ARGENTINO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIARLE LUCAS MEDEIROS (OAB PR104965)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005016-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 367)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUCAS RODRIGUES GOMES

ADVOGADO(A): LUCAS AUGUSTO FERNANDES FRANCO (OAB MG166419)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FRANCO FERNANDES (OAB MG047126)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004807-28.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 368)

APELANTE: MARIA JOSE PAULINO

ADVOGADO(A): MICHEL DE SIQUEIRA (OAB MG107938)

ADVOGADO(A): IVAN BATISTA TAVARES (OAB MG177646)

ADVOGADO(A): JULIA SANCHES DO LAGO (OAB MG194638)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6007410-61.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 369)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO(A): MARCOS JOSE RODRIGUES (OAB MG057915)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009188-64.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 370)**APELANTE:** ELIENE ALVES SANTOS**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL TAMBÉM COM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002987-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 371)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CLEIA APARECIDA PEREIRA**ADVOGADO(A):** MARCONE GOMES SILVA (OAB MG145486)**ADVOGADO(A):** BIANCA SANTANA RODRIGUES REZENDE (OAB MG144066)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021539-49.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 372)**APELANTE:** ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** GLEISON BUENO (OAB MG126235)**ADVOGADO(A):** JOSE AIRTON DA SILVA (OAB MG114359)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003018-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 373)**APELANTE:** MARCILIA ALVES LOURENCO**ADVOGADO(A):** KARLA CAROLINE VIEIRA SILVA (OAB MG181519)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002889-15.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 374)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE VANTUIR FRANCISCO DA SILVA**ADVOGADO(A):** ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001453-21.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 375)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** EMERSON VICTOR DOS REIS**ADVOGADO(A):** SANDRA APARECIDA ARANTES (OAB MG175398)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003139-48.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 377)

APELANTE: ANA MARIA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(A): MISLENE APARECIDA DE ARAUJO PAIM MATOS (OAB MG124059)

ADVOGADO(A): REMACLO DE OLIVEIRA NUNES (OAB MG085034)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003059-84.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 378)

APELANTE: LUAN KENNED SANTANA FAGUNDES

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1003079-58.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 379)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: JOAO VITOR MORAIS DE FONSECA

ADVOGADO(A): SINTIA BARBOSA DUARTE WERNECK (OAB MG063302)

ADVOGADO(A): DAIANA ROBERTA DUARTE (OAB MG129776)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009847-48.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 380)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SIMONE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003142-03.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 381)

APELANTE: MARIA LUCIA NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6002949-85.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 382)

APELANTE: ALICE ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): HERSON MATOS E MEIRA JUNIOR (OAB MG090159)

ADVOGADO(A): SUZI PATRICE AGUILAR SILVA MATOS E MEIRA (OAB MG112667)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019889-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 383)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EXPEDITO PAULO DA SILVA

ADVOGADO(A): MELIZE FARIA SILVA MOURAO (OAB MG188737)

ADVOGADO(A): ELISANDRA DE CASSIA GOMES (OAB MG195008)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS APENAS PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003222-64.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 384)

APELANTE: MARIA APARECIDA MUNIZ DE SOUSA

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010445-27.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 385)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ERLI BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA JOSE MARTINS (OAB MG171537)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002970-61.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 386)

APELANTE: MARIA APARECIDA COSTA

ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA BARBOSA PIMENTA (OAB MG216681)

ADVOGADO(A): CHRISTIAN NOVAIS RUFINO (OAB MG186224)

ADVOGADO(A): NICOLAS SANTOS MARIANO (OAB MG186815)

ADVOGADO(A): WILLIAN MARCOS DE OLIVEIRA (OAB MG185518)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000828-84.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 387)

APELANTE: ROMUALDO FELISBERTO DA COSTA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARCOS MARTINS (OAB MG105868)

ADVOGADO(A): LAYLA CRISTINA RODRIGUES SILVA (OAB MG223443)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003127-34.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 388)

APELANTE: SELMA APARECIDA ARANTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIA SILVEIRA SIMOES (OAB MG202617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0065252-91.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 389)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRADO: JEFERSON DE PAES MACHADO

ADVOGADO(A): JEFERSON DE PAES MACHADO (OAB SP264934)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1005882-14.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 390)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: ARLEI ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A): ALEX APARECIDO MARTIMIANO (OAB MG183920)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018982-18.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 391)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: BERNARDINA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): WALQUIRIA FRAGA ALVARES (OAB MG055101)

ADVOGADO(A): RICARDO BARBOSA LEITE (OAB MG092570)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA SER REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003256-39.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 392)

APELANTE: APARECIDA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO(A): FLAVIA FERREIRA DIAS BOTELHO (OAB MG166352)

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1018948-36.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 393)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
AGRAVADO: WALDIR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LANGLEBERT TRINDADE DRUMOND (OAB MG029733)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINAR AO JUÍZO DE ORIGEM QUE PROFIRA OUTRA, COM AMPARO EM PARECER DA CONTADORIA JUDICIAL, APTO A ESCLARECER, A PARTIR DOS DADOS CONTIDOS NAS PLANILHAS DA DATAPREV JUNTADAS AOS AUTOS PELO INSS, SE A RMI APURADA PELA AUTARQUIA ESTÁ CORRETA OU SE A OBTIDA PELA PARTE EXEQUENTE É A EFETIVAMENTE DEVIDA, DEVENDO, AINDA, ELABORAR NOVOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, COMPENSANDO OS VALORES RECEBIDOS PELO SEGURADO A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO INTERREGNO DE 4-12-2008 A 28-2-2010, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004554-25.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 394)

APELANTE: ADILSON DONIZETI CIPRIANO
ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014486-37.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 395)

APELANTE: RITA DE CASSIA MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006052-60.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 396)

APELANTE: JOSE BARTOLOMEU PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HANNA MARTINS OLIVEIRA (OAB MG204022)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS MARQUES (OAB MG041091)

ADVOGADO(A): HELOISA PINHEIRO BORGES GARCIA (OAB MG157815)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001828-44.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 397)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: TAYLON JUNIOR LEAL

ADVOGADO(A): MARIA INEZ GUIMARAES (OAB MG122081)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR A DATA DE RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA A DATA DO LAUDO SOCIAL EM 04/11/2022, E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DOS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002519-30.2020.4.01.3826/MG (PAUTA: 398)

APELANTE: ISABEL CRISTINA DA COSTA

ADVOGADO(A): FLAVIA FERNANDES MARQUES RENNO (OAB MG117789)

ADVOGADO(A): ROBERTO MAURO RIBEIRO MASSOTE (OAB MG115083)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002222-29.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 399)

APELANTE: MANOEL FRANCISCO NUNES SILVA

ADVOGADO(A): DOUGLAS MIGUEL BENTO (OAB MG098383)

ADVOGADO(A): THIAGO GUILHERME VASCONCELOS SOUSA (OAB MG194423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027473-17.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 400)

APELANTE: NELI DIAS PEREIRA MELO

ADVOGADO(A): ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)

ADVOGADO(A): EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014219-45.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 401)

APELANTE: FABIANA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

ADVOGADO(A): LUCELIA BOTELHO PAIVA (OAB MG149832)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6009905-76.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 402)

APELANTE: VANDERLUCIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO COSTA FILHO (OAB MG035463)

ADVOGADO(A): ALICE SANTOS COSTA (OAB MG207526)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003297-06.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 403)

APELANTE: SILVANIA FARIA REIS

ADVOGADO(A): JOAO PAULO PICHARA REIS (OAB MG103741)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003280-67.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 404)

APELANTE: JOSE JESUS DA ROCHA

ADVOGADO(A): LORENA CRISTINA MOTA SOARES (OAB MG179316)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020749-94.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 405)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000347-17.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 406)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LOURENCO FONSECA FERREIRA
ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6004483-25.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 407)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: MARCIO SEBASTIAO BRAGA
ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)
ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)
ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)
ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INSTAURADO NA AÇÃO ORIGINÁRIA, INVERTENDO, POR CONSEQUÊNCIA, A SUCUMBÊNCIA ARBITRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013152-40.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 408)

APELANTE: GENY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002319-50.2022.4.06.3814/MG (PAUTA: 409)

APELANTE: FLAVIANA DE FATIMA SENA (AUTOR)

ADVOGADO(A): REGINA DIAS GUIMARAES MARTINS (OAB MG146040)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL NA DER, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006046-83.2023.4.06.3813/MG (PAUTA: 410)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DEIVISON DOS SANTOS LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WALLEF OLANE RODRIGUES FONSECA (OAB MG198654)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012960-35.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 411)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUANA SANTOS SOUZA

ADVOGADO(A): ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE (OAB MG129343)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA AFASTAR A MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017049-76.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 412)

APELANTE: DEVAIR OVIDIO DE SOUSA

ADVOGADO(A): DIOGO MONTEIRO ARAUJO DOS SANTOS (OAB MG137484)

ADVOGADO(A): GERALDO JORDAN DE SOUZA JUNIOR (OAB MG082573)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO INDEVIDA (24/03/2017), PERMITINDO-SE A DEDUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE PAGOS EM MOMENTO POSTERIOR A ESSA DATA. O BENEFÍCIO DEVERÁ SER PAGO PELO PRAZO DE 12 MESES (CONTADO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA), A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, BEM COMO INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031971-59.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 413)

APELANTE: JONAS GARCIA

ADVOGADO(A): CARLOS APARECIDO DE ARAUJO (OAB MG105364)

ADVOGADO(A): EDMUNDO MARCIO DE PAIVA (OAB SP268908)

ADVOGADO(A): MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA (OAB SP134910)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011605-87.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 414)

APELANTE: JAIR CARLOS PROTASIO

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006507-33.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 415)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SIMONE SOARES FIALHO CARDOSO

ADVOGADO(A): DERMIVALDO COLLINETT (OAB MG071842B)

ADVOGADO(A): HUGO CARLOS RODRIGUES (OAB MG109063)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONCEDENDO O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À PARTE AUTORA, NO PERÍODO DE 12.12.2013 A 12.12.2018, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029888-94.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 416)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** PEDRO JOSE DA SILVA**ADVOGADO(A):** VINICIUS MELEGATI LOURENCO (OAB SP378927)**ADVOGADO(A):** SERGIO LUIS MASCHIO (OAB SP356550)**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E, DE OFÍCIO, ALTERAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA QUE SEJA APLICADO DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6003750-59.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 417)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREPRO – COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE**AGRAVADO:** JOSE BELISARIO VALADARES**ADVOGADO(A):** JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)**ADVOGADO(A):** PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)**ADVOGADO(A):** ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)**ADVOGADO(A):** TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDO, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INSTAURADO NA AÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6007835-88.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 418)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**AGRAVADO:** HUGO DE SA MOTTA VIEIRA MARTINS**ADVOGADO(A):** JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)**ADVOGADO(A):** ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)**ADVOGADO(A):** PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)**ADVOGADO(A):** TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER INTEGRALMENTE A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INSTAURADO NA AÇÃO ORIGINÁRIA, CONDENANDO APENAS O IMPUGNADO AOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME O PERCENTUAL ARBITRADO PELO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1000667-57.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 419)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: FRANCISCO SALES JALES

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER INTEGRALMENTE A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INSTAURADO NA AÇÃO ORIGINÁRIA, MANTENDO, POR CONSEQUÊNCIA, A CONDENAÇÃO DO IMPUGNADO AO PAGAMENTO DA VERBA SUCUMBENCIAL ARBITRADA PELO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1009754-37.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 420)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: CYNTHIA MARIA FERREIRA MEIRA SOARES

ADVOGADO(A): ORLANDO TADEU DE ALCANTARA (OAB MG036666)

ADVOGADO(A): TARCIO JOSE VIDOTTI (OAB SP091160)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO DOS SANTOS (OAB PR089827)

ADVOGADO(A): PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB RS027348)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO E EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INSTAURADO NA AÇÃO ORIGINÁRIA, INVERTENDO, POR CONSEQUÊNCIA, A SUCUMBÊNCIA ARBITRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003024-27.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 421)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** VITOR GABRIEL MARIANO LOPES**ADVOGADO(A):** FABIO DE MORAIS (OAB SP443251)**ADVOGADO(A):** RODOLFO CARNEIRO DE FREITAS (OAB MG153203)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003323-66.2022.4.01.3813/MG (PAUTA: 422)**APELANTE:** PEDRO HENRIQUE LEONARDO RODRIGUES**ADVOGADO(A):** KARINE AXER OLIVEIRA E SILVA (OAB MG106003)**ADVOGADO(A):** WESLEY JOVENTINO COSTA (OAB MG191685)**ADVOGADO(A):** NATALIA CRISTINA INACIO BRAGA (OAB MG228584)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003394-06.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 423)**APELANTE:** JOSE ROSE SOBRINHO**ADVOGADO(A):** JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033298-39.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 424)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: APARECIDA MENDES MONTEIRO

ADVOGADO(A): CLEUNICE MARIA LOURENCO FERNANDES (OAB MG068018)

ADVOGADO(A): KENIA MARIA FERREIRA (OAB MG088491)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, ALÉM DE MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020987-84.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 425)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: ISABELLA VITORIA EVANGELISTA DE SOUZA

ADVOGADO(A): RAFAEL CARVALHO CORDEIRO SILVA (OAB MG171983)

ADVOGADO(A): JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, MANTENDO A TUTELA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009599-10.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 426)

APELANTE: JOSE LOPES DE MATOS

ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003320-49.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 427)

APELANTE: AILTON FLAUSINO
ADVOGADO(A): IGOR CARLOS DA SILVA (OAB MG180874)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001087-04.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 428)

APELANTE: RENATO NUNES CARVALHO
ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)
ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE ANDRADE FEITOSA (OAB MG118577)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000436-47.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 429)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: TATIANE ROSANGELA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): VALDEMAR GULLO JUNIOR (OAB SP302886)
ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000359-38.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 430)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JORCELICIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA NETA (OAB MG143480)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA AFASTADA A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ANTERIORMENTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA CONCEDIDO AO AUTOR, ASSEGURANDO A ESTE, EM DECORRÊNCIA, O DIREITO DE REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1089138-95.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 431)

APELANTE: HELIO AUGUSTO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE RECONHECER COMO ESPECIAIS OS PERÍODOS DE 01/03/1990 A 28/04/1995, DE 21/06/2005 A 11/07/2011 E DE 01/03/2012 A 13/11/2019 E, EM DECORRÊNCIA, DETERMINAR AO INSS O RECÁLCULO DO TEMPO CONTRIBUTIVO, CONCEDENDO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SE IMPLEMENTADOS OS REQUISITOS LEGAIS, COM O PAGAMENTO, EM SENDO O CASO, DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002339-41.2022.4.06.3814/MG (PAUTA: 432)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JAILSON SILVA VIANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEREMIAS FERREIRA DIAS (OAB MG135135)

ADVOGADO(A): CLEIYDINEY PINHEIRO COELHO (OAB MG109863)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ALTERAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DO BENEFÍCIO PARA A DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001263-51.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 433)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CARMEM MARIA DE PAULA GRIZANTE

ADVOGADO(A): ADELAIDE MARIA DA SILVA (OAB MG151411)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÓNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003409-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 434)

APELANTE: ROSA APARECIDA QUEIROZ

ADVOGADO(A): WILLIAN INDALECIO DE OLIVEIRA (OAB MG209021)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003426-11.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 435)

APELANTE: JUCEMAR DE OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (OAB MG104494)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001525-64.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 436)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANAIR APARECIDA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): ALEXANDER DA SILVA ALVES (OAB MG213750)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO AVILA FILHO (OAB MG184698)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009475-27.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 437)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: IRACI VIEGAS SOUTO SILVA

ADVOGADO(A): HALAS PEREIRA GONCALVES (OAB MG116529)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000795-87.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 438)**APELANTE:** ZILDA BARBOSA DA COSTA**ADVOGADO(A):** ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007266-85.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 439)**APELANTE:** FRANCISCO PEREIRA GOULART**ADVOGADO(A):** SANDRA PAULA DE SOUZA (OAB MG094585)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001487-61.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 440)**APELANTE:** DANILO COSTICHI**ADVOGADO(A):** ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)**ADVOGADO(A):** ANATIELLE FERNANDES SOUTO (OAB MG172345)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001214-77.2020.4.01.3804/MG (PAUTA: 441)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIA SUELY LARA LUCIANO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EGITO MARTINS (OAB MG077698)
ADVOGADO(A): ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG077715)
ADVOGADO(A): LILIAN PATRICIA GONCALVES ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG180304)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001674-26.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 442)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOAO VICTOR GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): RINGLEY RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG136456)
ADVOGADO(A): RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003548-24.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 443)

APELANTE: LUCINEIA FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO(A): ALICE NUNES CARVALHAIS RODRIGUES (OAB MG215565)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003835-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 444)

APELANTE: MARIA DO CARMO MAXIMIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002751-07.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 445)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VIRGINIA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO(A): GUSTAVO GADELHA ROCHA VIEIRA (OAB MG119194)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003540-47.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 446)

APELANTE: ANTONIA VELOSO DE AQUINO SOUZA
ADVOGADO(A): BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003469-45.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 447)

APELANTE: ILZA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003267-70.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 448)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELANTE: MARIA ELISABETE DE FATIMA PADILHA
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, A FIM DE DISPENSAR A PARTE AUTORA DE SE SUBMETER A EXAME MÉDICO REVISIONAL E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003525-78.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 449)

APELANTE: EDMILSON JOSE DE SANTANA
ADVOGADO(A): BARBARA HELEN MEDRADO MONTALVAO (OAB MG173928)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6003381-07.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 450)

APELANTE: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): PABLO PEREIRA MARTINS (OAB MG116810)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000552-12.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 451)

APELANTE: MARLENE RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006111-56.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 452)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ADELINO RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): KARLA CRISTINE DE CARVALHO E CELIO (OAB MG150888)

ADVOGADO(A): ROGERIO ARAUJO SANTOS (OAB MG101001)

ADVOGADO(A): MAURO FERREIRA COSTA JUNIOR (OAB MG171802)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006013-37.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 453)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: BELCHIOR ROSA GONCALVES

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONSEQUENTEMENTE, PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005662-31.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 454)

APELANTE: GUSTAVO ESTANISLAU FREITAS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA SALES ROCHA (OAB MG214048)

ADVOGADO(A): LETICIA CAROLINE PEREIRA MARQUES (OAB MG191116)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003456-46.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 455)

APELANTE: MARIA TEREZINHA DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010081-30.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 456)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LAUDELICE GERALDA ROSA DE AVILA

ADVOGADO(A): JOYCE MARIA APARECIDA DE JESUS COELHO (OAB MG124290)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004684-78.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 457)

APELANTE: PABLO FELIPE PEREIRA DE MOURA

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012922-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 458)

APELANTE: ANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA ALVES (OAB MG108185)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004702-14.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 459)

APELANTE: ELIVAINÉ RAQUEL BARROSO

ADVOGADO(A): DEBORA GUTIERREZ ASSUNCAO (OAB MG100866)

ADVOGADO(A): EMERSON GERALDO LUIZ (OAB MG122642)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR AMBIGUIDADE QUANTO À FIXAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO E DO TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS, DE MODO A MANTÊ-LA NA DATA DA PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010060-32.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 460)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GERALDO DE FREITAS CARDOSO

ADVOGADO(A): DENISE FERREIRA MARCONDES (OAB MG049526)

ADVOGADO(A): CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO (OAB MG151045)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1043243-74.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 463)

AGRAVANTE: MAGNA PATRICIA DE OLIVEIRA AGRESTE

ADVOGADO(A): MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS (OAB MG067115)

ADVOGADO(A): HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR (OAB MG132991)

ADVOGADO(A): NAZARIO NICOLAU MAIA GONCALVES DE FARIA (OAB MG119891)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1001562-52.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 464)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: FERNANDA CAMARGOS CALDEIRA BRANT

ADVOGADO(A): GILBERTO AUGUSTO SILVA CALDEIRA BRANT (OAB MG046848)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO DE ORIGEM QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N^º 6007529-22.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 465)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: CASSEL RUZZARIN SANTOS RODRIGUES ADVOGADOS

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N^º 6007524-97.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 466)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: CASSEL RUZZARIN SANTOS RODRIGUES ADVOGADOS

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N^º 1027706-72.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 467)

AGRAVANTE: RONALDO GUIMARAES GOUVEA

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

AGRAVANTE: LORENZA ANGELINI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINAR QUE NOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO SEJA INCLUÍDA A GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA - GED NA BASE DE INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 3,17 %, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003562-08.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 468)

APELANTE: SONIA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI (OAB MG141115)

ADVOGADO(A): MICHELE PATRICIA CLEMENTE (OAB MG136846)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003904-12.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 469)

APELANTE: NEUSA APARECIDA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003903-27.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 470)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** JULIANA CARDOSO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** BERENICE PACHECO LELES (OAB MG148807)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DA PARTE AUTORA, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003750-91.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 471)**APELANTE:** ANA ALICE MUNHOZ**ADVOGADO(A):** ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002392-23.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 472)**APELANTE:** WARLEY SOARES RIBEIRO**ADVOGADO(A):** DANILLO RAMOS LEMOS (OAB MG156138)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PERÍODO DE 11/10/2022 A 21/09/2023, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035538-08.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 473)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** GILMAR CANDIDO DA SILVA**ADVOGADO(A):** FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)**ADVOGADO(A):** PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS ,NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027464-55.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 474)**APELANTE:** NILSON MANOEL DA SILVA**ADVOGADO(A):** EDILSON OLIVEIRA EVANGELISTA (OAB MG101093)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023292-70.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 475)**APELANTE:** BEATRIZ LEITE**ADVOGADO(A):** ABELINHO RODRIGUES PACHECO (OAB MG127932)**ADVOGADO(A):** WEBERSON DO ROSARIO GONCALVES DE PINHO (OAB MG108499)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004681-38.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 476)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OSANA MARIA DOMINGOS DE SOUZA**ADVOGADO(A):** SILMARA APARECIDA RODRIGUES (OAB MG096420)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E, PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 1.013, §3º, DO CPC), JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003672-07.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 477)**APELANTE:** LIDERICO MILTON DA SILVA FILHO**ADVOGADO(A):** JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003538-36.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 478)**APELANTE:** MARIA BARBOSA ROSA DA SILVA**ADVOGADO(A):** EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004059-78.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 479)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SILVANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(A): ADRIANA BARROSO SABINO (OAB MG128995)

ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE DA SILVA MOTA (OAB MG128926)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008604-40.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 480)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RAQUEL LISBOA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOVAINA RIBEIRO NUNES (OAB MG149242)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003584-66.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 481)

APELANTE: MARLENE LEMES LOUREDO

ADVOGADO(A): MAIRA JACQUELINE DE SOUZA (OAB MG148471)

ADVOGADO(A): DANIELE SOARES E SILVA (OAB MG163783)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003602-87.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 482)

APELANTE: EVERALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE CAPUTI (OAB SP167827)

ADVOGADO(A): TATIA LACATIVA DE OLIVEIRA (OAB SP225133)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003589-88.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 483)

APELANTE: JOSE ALVES DE MOURA

ADVOGADO(A): SANY CARLA LOPES OLIVEIRA (OAB MG217742)

ADVOGADO(A): GERALDO MAGELA UMBELINO OLIVEIRA (OAB MG080380)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1029347-61.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 484)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: ADELINA AUGUSTA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, INDEFERINDO TAMBÉM OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA REQUERIDOS PELO SINDICATO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000036-26.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 485)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** ADAILTON LOPES DO CARMO**ADVOGADO(A):** ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAS ANULO DE OFÍCIO A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008587-31.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 486)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE OSVALDO DA SILVA**ADVOGADO(A):** PRISCILLA ALVES SILVA NOVAKI REIS (OAB MG138715)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE OBJETO DO PRESENTE FEITO, MAS PROCEDENTE O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DE R\$191.692,33, VEZ QUE RECEBIDO DE BOA-FÉ. REVOCO A TUTELA ANTECIPADA E AUTORIZO A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002076-91.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 487)**APELANTE:** LUDMILLA KRISCILA GOMES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** AMANDA MICHELLE FARIA ARAUJO MAPA (OAB MG122758)**ADVOGADO(A):** GLEISER LUCIO BORONI SOARES (OAB MG080654)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021397-40.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 488)

APELANTE: MARIA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCINEIDE ANTUNES SAVAZI E COVIZZI (OAB MG167766)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031161-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 489)

APELANTE: GILSON FERREIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009127-81.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 490)

APELANTE: ALEX ARANTES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005663-49.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 491)**APELANTE:** MARIA DAS GRACAS DA SILVA**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)**ADVOGADO(A):** DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007406-23.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 492)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** PATRICIA NIVALDA DE OLIVEIRA PRATA (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** EDIMAR INACIO SILVA (OAB MG196716)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - UBÁ (IMPETRADO)**INTERESSADO:** (INSS) GERENTE EXECUTIVO UBÁ/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)**INTERESSADO:** GERENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DO INSS DE UBÁ - MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE DENEGAR A SEGURANÇA E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009437-15.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 493)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** WELLINGTON SOARES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LETICIA PIMENTA DA SILVA (OAB MG179055)**ADVOGADO(A):** NATHANY RODRIGUES SANTOS (OAB MG187063)**ADVOGADO(A):** DIEGO BARBOSA SANTOS (OAB MG130930)**ADVOGADO(A):** FLAVIO SIGNORETTI TAVARES (OAB MG085962)**ADVOGADO(A):** THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033133-96.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 494)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDO PIRES CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): GIULIANO MINELI DE OLIVEIRA PINTO (OAB MG183859)

ADVOGADO(A): LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA (OAB MG142449)

ADVOGADO(A): JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR QUE O PERÍODO DE 01/11/2002 A 18/11/2003 DEVER SER COMPUTADO COMO COMUM E, EM DECORRÊNCIA, DETERMINAR AO INSS O RECÁLCULO DO TEMPO CONTRIBUTIVO, MANTENDO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, UMA VEZ QUE IMPLEMENTADOS OS REQUISITOS LEGAIS, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6004108-24.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 495)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JOSELICE MONTALVAO POSSANE ROCHA

ADVOGADO(A): MARCUS ELY SOARES DOS REIS (OAB PR020777)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013260-94.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 496)

APELANTE: YUDY ALVES DE JESUS

ADVOGADO(A): ELISSA ANDREIA ROCHA MIRANDA CARNEIRO (OAB MG219956)

APELANTE: MARIA DUCARMO ALVES BARBOSA DE JESUS
ADVOGADO(A): ELISSA ANDREIA ROCHA MIRANDA CARNEIRO (OAB MG219956)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA APENAS PARA DESOBIGAR O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES RECEBIDOS DE BOA-FÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006735-96.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 497)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: MARIA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO(A): JAIR COSTA JUNIOR (OAB MG182837)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009204-18.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 498)

APELANTE: TATIANY APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO(A): LETICIA FONSECA AGUIAR (OAB MG195488)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003862-26.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 499)

APELANTE: DIMAS JOSE PEREIRA
ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)

ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)

ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008342-47.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 500)

APELANTE: GUILHERME FERNANDES TOCCACELI

ADVOGADO(A): ALBERTO DONIZETI PAULO (OAB MG080579)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012794-03.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 501)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SABRINA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARGARIDA ALVES VIEIRA (OAB MG079716)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004547-11.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 502)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DIVINA IMACULADA NUNES SILVA

ADVOGADO(A): PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI (OAB SP180767)

ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE PANCOTTI (OAB SP060957)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR A PARTIR DA CITAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, OCORRIDA EM 25/06/2019, PELO PRAZO DE UM ANO (CONTADO DA PERÍCIA MÉDICA, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023), A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009040-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 503)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): RODRIGO VITOR BERNARDES MORAES (OAB MG134689)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, ALÉM DE INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026163-68.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 504)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUCAS MAGALHAES MACIEL

ADVOGADO(A): ERIK NICOLAU OZOLINS (OAB MG120410)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005223-56.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 505)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NELSON EMANOEL DE SOUZA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CASTRO (OAB MG073190)

ADVOGADO(A): VICTOR SALLES DE CASTRO (OAB MG169717)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ALTERAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A FIM DE DETERMINAR A INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NA FORMA SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002381-03.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 506)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CAROLINE BORGES DE LIMA

ADVOGADO(A): MARCOS JOSE RODRIGUES (OAB MG057915)

ADVOGADO(A): WILLIAM MARQUES RABELO (OAB MG150967)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009730-57.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 507)

APELANTE: ANTONIO DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO(A): PABLO PEREIRA MARTINS (OAB MG116810)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003130-11.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 508)

APELANTE: CLEUZA MARIA QUADROS MIRANDA

ADVOGADO(A): DELISON GERALDO VIANA (OAB MG175150)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DE 02/12/2021 (DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO POSTERIOR À CESSAÇÃO), E A CONVERTÊ-LO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE), A PARTIR DE 09/12/2022 (DATA DA PERÍCIA JUDICIAL), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001629-97.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 509)

APELANTE: ELEUZA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): CELIO RODRIGO GONCALVES (OAB MG178382)

ADVOGADO(A): LILIAN CRISTINA DA COSTA (OAB MG099898)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028508-46.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 510)

APELANTE: MARIA NECRETA DA COSTA MARTINS

ADVOGADO(A): ALEX DONIZETH DE MATOS (OAB SP248004)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E, PROSSEGUINDO NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026520-53.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 511)

APELANTE: RENILSON CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000835-36.2022.4.06.3802/MG (PAUTA: 512)

APELANTE: CRISTIANO PEREIRA

ADVOGADO(A): ELISON DIAS BORGES (OAB MG165058)

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS NO TOCANTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007231-75.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 513)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011957-45.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 514)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE MILTON ANASTACIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA MARIA AGUIAR OLIVEIRA (OAB MG155932)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1011082-02.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 515)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS FRANCO

ADVOGADO(A): GABRIELA RODRIGUES COSTA (OAB MG104752)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000030-26.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 516)

APELANTE: MARIA CATARINA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE OTAVIO DE FREITAS (OAB MG125952)

ADVOGADO(A): JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1064432-57.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 517)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SERGIO COUTINHO AMARANTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA LAGE DE ARAUJO COSTA (OAB MG137657)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003716-60.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 518)

APELANTE: IOLANDA MEIRA DA SILVA SILVA

ADVOGADO(A): ELIANA CHAME (OAB MG116546)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003786-43.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 519)

APELANTE: EDILENE FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003808-04.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 520)

APELANTE: MARIA DE FATIMA INACIO

ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003879-06.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 521)

APELANTE: SEBASTIAO MOTA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES PRADELLA (OAB MG173564)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003856-60.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 522)

APELANTE: CLEOMARIA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO(A): CAIO RAMALHO DUTRA (OAB MG184633)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003693-80.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 523)

APELANTE: GISELE DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1013743-26.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 524)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: JADIR JOSE PIMENTA FILHO

ADVOGADO(A): MARIO CESAR HAMDAN GONTIJO (OAB MG078976)

ADVOGADO(A): LAIS LOPES FERNANDES MARCELINO (OAB MG197494)

ADVOGADO(A): HERDER HONORIO DE PADUA (OAB MG156858)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009070-97.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 525)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: MARIA DO CARMO MENDES CUNHA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1069748-51.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 526)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JANE FONDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LIDIANE DA PENHA SEGAL (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REABERTA A INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025900-12.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 527)

APELANTE: ELVIS FERNANDO BRAGA

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS NO TOCANTE AOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020209-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 529)

APELANTE: ALECIO JESUS RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015230-32.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 530)

APELANTE: WASHINGTON FELIX CARVALHO REIS

ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012651-42.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 532)

APELANTE: PAULA CRISTINA MOURA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES (OAB MG140696)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011652-61.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 533)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VILMA APARECIDA DE SOUZA REIS

ADVOGADO(A): ALISSON HELENO DA COSTA SILVA (OAB MG135599)

ADVOGADO(A): MARCIO BRUNO CASTRO CRUZ (OAB MG111744)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DO DIA 01/06/2021, PELO PRAZO DE 180 DIAS (CONTADO DA PERÍCIA MÉDICA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022), A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 6003686-25.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 534)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SUZI HELENA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): RONIZE FLAVIANA DINIZ TELES BIANCHINI (OAB MG109299)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005595-05.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 535)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: FABIANO DE PAULA REZENDE

ADVOGADO(A): ABIGAIL DUARTE RODRIGUES (OAB MG202698)

ADVOGADO(A): EDUARDO DINIZ (OAB MG077865)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE E, EM SEU LUGAR, MANTER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, E ENCAMINHAR O AUTOR PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, E, DE OFÍCIO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, ALTERAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA DETERMINAR A SUA APLICAÇÃO CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004140-05.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 536)

APELANTE: HENRIQUE ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO MIRANDA (OAB MG176676)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA DESDE 07/09/2023, E ENCAMINHAR O AUTOR PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000808-93.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 538)

APELANTE: ANA RITA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO(A): DAMARIS PORTE (OAB MG001767A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, EM DECORRÊNCIA, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014202-29.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 539)

APELANTE: JORDELINA NEUZA FERREIRA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR, ARGUIDA PELO RECORRIDO NO EVENTO 12, PARA EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PELA COISA JULGADA, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 485, V, DO CPC, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002391-91.2014.4.01.3808/MG (PAUTA: 540)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: MOZART MARTINS FERREIRA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: NILSON SALVADOR

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: PAULO ESTEVAO DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: REMULO MAIA ALVES

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: PAULO FERNANDO TRUGILHO

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: NADIEL MASSAHUD

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: PAULO ROBERTO CLEMENTE

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: RENATO PAIVA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: RENE LUIS DE OLIVEIRA RIGITANO

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: RICARDO DE SOUZA SETTE

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001372-40.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 541)

APELANTE: JOANITA PEREIRA RESENDE

ADVOGADO(A): ELDER LUIZ CARDOSO CINTRA (OAB MG207584)

ADVOGADO(A): AMILCAR BARBOSA CINTRA (OAB DF016655)

ADVOGADO(A): PAULO CINTRA (OAB MG037224)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011263-76.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 542)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CIBELE CRISTOVAO DA SILVA GABRIEL

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO ANGELO (OAB MG114374)

ADVOGADO(A): FABIO HENRIQUE QUEIROZ ANGELO (OAB MG199309)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000416-49.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 543)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOANA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): LAIZA FERNANDA MASTROCEZARE MIYATA (OAB MG137305)

ADVOGADO(A): MARIO HIROYUKI MIYATA (OAB MG156502)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003867-89.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 544)

APELANTE: DANIELE PERES RODRIGUES

ADVOGADO(A): BIVANE RIBEIRO (OAB SP350938)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1034842-98.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 545)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARILIA DE MAGALHAES

ADVOGADO(A): MARCOS DA CRUZ FERREIRA OLIVEIRA (OAB MG149938)

ADVOGADO(A): JESSYCA KATHARINE ROCHA OLIVEIRA (OAB MG176900)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003730-10.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 546)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** DOUGLAS APARECIDO FURTADO AUTO SILVA**ADVOGADO(A):** ANDERSON DE FIGUEIREDO (OAB MG100278)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA A DATA DA COMPOVAÇÃO NOS AUTOS DA VULNERABILIDADE SOCIAL DO GRUPO SOCIAL DO AUTOR (03/07/2024), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009197-98.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 547)**APELANTE:** LILIAM CAMPOLLO LOPES**ADVOGADO(A):** CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010151-52.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 548)**APELANTE:** AMANDA GONCALVES HENRIQUES**ADVOGADO(A):** VIVIAN DONATO SPINDOLA BEGHINE (OAB MG132736)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E A PAGAR OS VALORES EM ATRASO DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014167-44.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 549)

APELANTE: KAUAN FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, APENAS PARA FIXAR O TERMO FINAL DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, EM 05/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003822-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 550)

APELANTE: SEBASTIAO AUGUSTO DA COSTA

ADVOGADO(A): FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000659-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 551)

APELANTE: ILZA BOAVENTURA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE GARCIA REIS (OAB MG104646)

ADVOGADO(A): LETICIA REIS DOS ANJOS (OAB MG135834)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000661-35.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 552)**APELANTE:** DORACI SANCHES**ADVOGADO(A):** ANTONIO MARCOS BERGAMIN (OAB SP275989)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004081-73.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 553)**APELANTE:** MARIANA DE JESUS SANTOS DE FARIA**ADVOGADO(A):** ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030567-77.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 554)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JANDERSON DE SOUSA PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)**INTERESSADO:** TAM LINHAS AEREAS S/A. (INTERESSADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012944-25.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 555)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EDGAR LUIZ FERREIRA

ADVOGADO(A): RICARDO MATEUS BEVENUTI (OAB SP369663)

ADVOGADO(A): JOAO BEVENUTI JUNIOR (OAB MG119177)

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA SANTOS ANDRADE (OAB MG175922)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003420-38.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 556)

APELANTE: DANIELLY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LETICIA AUGUSTA PAIVA ENHAM (OAB MG157150)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 13:25 horas, tendo sido julgado(s) 542 processo(s).

Belo Horizonte, 17 de junho de 2025.